



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 158/2021 – São Paulo, quarta-feira, 25 de agosto de 2021

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

#### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

##### DESPACHO

Processo SEI nº 0018054-26.2015.4.03.8000

Interessado(a): Maria Lucia Lencastre Ursaiá

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo à Excelentíssima Desembargadora Federal MARIA LUCIA LENCASTRE URSAIA, licença saúde no dia 12 de agosto de 2021.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 20/08/2021, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### PORTARIA PRES Nº 2331, DE 20 DE AGOSTO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-Pres e 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Aprovar o gozo de 30 dias de férias, no período de 13 de novembro a 12 de dezembro de 2021 (1º período 2019/2020), da Excelentíssima Desembargadora Federal DALDICE MARIA SANTANA DE ALMEIDA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 23/08/2021, às 21:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### PORTARIA PRES Nº 2333, DE 20 DE AGOSTO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-Pres e 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Aprovar o gozo de 1 dia de férias, em 19 de outubro de 2021 (2º período 2016/2017), do Excelentíssimo Desembargador Federal PAULO SERGIO DOMINGUES.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 23/08/2021, às 21:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA CORE Nº 2820, DE 23 DE AGOSTO DE 2021**

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

**RESOLVE:**

Deferir, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO, o gozo do saldo de 20 dias de férias, no período de 13 de outubro a 1º de novembro de 2021 (2º período 2021/2022), e autorizar a conversão do período 2 a 11 de novembro de 2021 em abono pecuniário (abono final).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 23/08/2021, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO**

Processo SEI nº 0290020-55.2021.4.03.8000

Interessado(a): Luciano Silva

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo ao Excelentíssimo Juiz Federal Substituto LUCIANO SILVA, licença-saúde no período de 23 de agosto a 09 de outubro de 2021.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 23/08/2021, às 21:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO**

Processo SEI nº 0019085-47.2016.4.03.8000

Interessado(a): Margarete Morales Simão Martínez Sacristan

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo à Excelentíssima Juíza Federal MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN licença saúde no período de 20 de agosto a 03 de setembro de 2021.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 20/08/2021, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 7970347/2021 - PRESI/GABPRES/SCAJ/DMAG**

Processo SEI nº 0288816-73.2021.4.03.8000

Documento nº 7970347

Informação DMAG nº 7969959: Ciente.

Defiro a indenização de 15 (quinze) dias de férias à Juíza Federal RAQUEL FERNANDEZ PERRINI, referentes ao saldo remanescente do 1º período do exercício 2016/2017, nos termos do art. 16 da Resolução nº 130/2010, do Conselho da Justiça Federal, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária, bem como ao limite de indenização de até 60 (sessenta) dias de férias por interregno de 1 (um) ano, conforme fixado pelo Egrégio Conselho da Justiça Federal na decisão proferida no expediente SEI nº 0002268-69.2019.4.90.8000.

À DFORSF para que, mediante pagamento, informe sobre o cumprimento do disposto no item "iv" do Pedido de Providências nº 0009761-84.2020.2.00.0000.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 23/08/2021, às 21:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DIRETORIA-GERAL

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 7972924/2021

**Processo SEI n.** 0292663-83.2021.4.03.8000; **Objeto:** Contratação de palestrante como formadora e coordenadora do evento "Desnudando o Teletrabalho", na modalidade a distância; **Contratada:** Therezinha Astolphi Cazerta (CPF nº 049.470.018-10); **Valor Total:** R\$451,74 (quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral; **Ratificação:** Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Francisco Azevedo Vaz, Supervisor**, em 24/08/2021, às 00:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 7973113/2021

**Processo SEI n.** 0292665-53.2021.4.03.8000; **Objeto:** Contratação de palestrante como formador e coordenador do evento "Desnudando o Teletrabalho", na modalidade a distância; **Contratado:** José Marcos Lunardelli (CPF nº 079.466.118-11); **Valor Total:** R\$495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral; **Ratificação:** Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Francisco Azevedo Vaz, Supervisor**, em 24/08/2021, às 00:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 7973194/2021

**Processo SEI n.** 0292666-38.2021.4.03.8000; **Objeto:** Contratação de palestrante como formadora e coordenadora do evento "Desnudando o Teletrabalho", na modalidade a distância; **Contratada:** Renata Andrade Lotufo (CPF nº 135.628.378-01); **Valor Total:** R\$470,88 (quatrocentos e setenta reais e oitenta e oito centavos); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral; **Ratificação:** Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Francisco Azevedo Vaz, Supervisor**, em 24/08/2021, às 00:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 7973270/2021

**Processo SEI n.** 0292668-08.2021.4.03.8000; **Objeto:** Contratação de palestrante como formador e coordenador do evento "Desnudando o Teletrabalho", na modalidade a distância; **Contratado:** Décio Gabriel Gimenez (CPF nº 136.011.748-20); **Valor Total:** R\$470,88 (quatrocentos e setenta reais e oitenta e oito centavos); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral; **Ratificação:** Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Francisco Azevedo Vaz, Supervisor**, em 24/08/2021, às 00:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 7973319/2021

**Processo SEI n.** 0293011-04.2021.4.03.8000; **Objeto:** Contratação de palestrante como formadora no evento "Desnudando o Teletrabalho", na modalidade a distância; **Contratada:** Marisa Ferreira dos Santos (CPF nº 990.346.468-15); **Valor Total:** R\$331,76 (trezentos e trinta e um reais e setenta e seis centavos); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral; **Ratificação:** Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Francisco Azevedo Vaz, Supervisor**, em 24/08/2021, às 00:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 7974327/2021

**Processo SEI n.** 0288301-38.2021.4.03.8000; **Objeto:** Contratação de 4 (quatro) inscrições no curso on-line "Tesouro Gerencial Avançado - Ao Vivo"; **Contratada:** Associação Brasileira de Orçamento Público (CNPJ nº 00.398.099/0001-21); **Valor Total:** R\$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93; **Autorização:** Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral; **Ratificação:** Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Francisco Azevedo Vaz, Supervisor**, em 23/08/2021, às 23:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO Nº 6445398/2021

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO JUDICIÁRIO

Período de 1º a 8 de setembro de 2021.

Desembargador Federal JOSÉ LUNARDELLI

Documento assinado eletronicamente por **Silvia de Vidi, Técnico Judiciário**, em 09/04/2021, às 18:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 7975455/2021

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021

Processo nº 0021228-64.2020.4.03.8001

Torno público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto, consistente na contratação de empresa para fornecimento e instalação de 01 (uma) cancela automática, com sensor fotocélula e haste linear de 4 metros de comprimento, para ser instalada na entrada da garagem do Fórum das Execuções Fiscais, foi adjudicado à empresa R R TECNOLOGIA LTDA, pelo valor total global de R\$ 5.100,00.

São Paulo, 23 de agosto de 2021.

Renato Ladwig dos Santos

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Renato Ladwig Dos Santos, Pregoeiro**, em 23/08/2021, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 7971445/2021 - DFORS/SP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0011926-74.2021.4.03.8001

**EMPRESA:** SPACE INFORMÁTICA E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI

1. Acolho os termos do Parecer Licitação nº 59/2021 – NUCT/SUFT (doc. 7971428).

2. Recebo o recurso administrativo interposto nos efeitos **devolutivo e suspensivo** e, em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, mantenho a decisão recorrida (doc. 7892433), qual seja, aplicação à empresa **SPACE INFORMÁTICA E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI** da penalidade de **impedimento de licitar e contratar com a União e o seu descredenciamento do SICAF, pelo prazo de 02 (dois) anos**, pela participação no certame licitatório com o intuito de burlar os efeitos da sanção de impedimento de licitar aplicada a outras pessoas jurídicas pertencentes ao mesmo grupo familiar, comportando-se de modo inidôneo, com fundamento na Cláusula 20, item 20.3.3, do Edital do Pregão Eletrônico nº 060/2020 c/c o art. 7º da Lei 10.520/02.

3. Cientifique-se a empresa **SPACE INFORMÁTICA E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI** do teor desta decisão e do Parecer em epígrafe, por uma das formas previstas no art. 26, § 3º, da Lei nº 9.784/99.

4. Em seguida, remetam-se os autos ao E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região para reexame da decisão.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 23/08/2021, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DECISÃO Nº 7971567/2021 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0011929-29.2021.4.03.8001

**EMPRESA: DELTA ELETROMÓVEIS EIRELI**

1. Acolho os termos do Parecer Licitação nº 60/2021 – NUCT/SUFT (doc. 7971456).

2. Recebo o recurso administrativo interposto nos efeitos **devolutivo e suspensivo** e, em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, mantenho a decisão recorrida (doc. 7892984), qual seja, aplicação à empresa **DELTA ELETROMÓVEIS EIRELI** da penalidade de **impedimento de licitar e contratar com a União e o seu descredenciamento do SICAF, pelo prazo de 02 (dois) anos**, pela participação no certame licitatório com o intuito de burlar os efeitos da sanção de impedimento de licitar aplicada a outras pessoas jurídicas pertencentes ao mesmo grupo familiar, comportando-se de modo inidôneo, com fundamento na Cláusula 20, item 20.3.3, do Edital do Pregão Eletrônico nº 070/2020 c/c o art. 7º da Lei 10.520/02.

3. Cientifique-se a empresa **DELTA ELETROMÓVEIS EIRELI** do teor desta decisão e do Parecer em epígrafe, por uma das formas previstas no art. 26, § 3º, da Lei nº 9.784/99.

4. Em seguida, remetam-se os autos ao E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região para reexame da decisão.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 23/08/2021, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DECISÃO Nº 7969453/2021 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0011033-83.2021.4.03.8001

**EMPRESA: NAIROBI PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.**

1. Acolho os termos do Parecer nº 069/2021 – DFORS/SADM-SP/NUCT/SUFT (doc. 7969438).

2. De fato, o ordenamento jurídico assegura a imposição de sanções administrativas às empresas contratadas, mas determina que tais sanções sejam aplicadas de forma razoável e proporcional à gravidade da conduta da empresa e às circunstâncias do caso concreto.

3. No feito em análise, a aplicação de penalidade à empresa **NAIROBI PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.** representaria medida desarrazoada, ante a constatação de Probidade e Boa-fé demonstrados pela empresa na execução do objeto contratado, bem como diante da ausência de prejuízos à Administração decorrentes do atraso de apenas 2 (dois) dias na entrega do objetov.

4. Diante disso, fica isenta de responsabilidade e **não aplico qualquer penalidade** à empresa **NAIROBI PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.**, com fundamento nos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, consagrados no artigo 2º da Lei nº 9.784/99.

5. Cientifique-se a empresa **NAIROBI PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.** do teor desta decisão e do parecer em epígrafe.

6. Comunique-se o Núcleo Gestor acerca do teor desta decisão.

7. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 23/08/2021, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

### **PORTARIA SUC3 Nº 7, DE 19 DE JULHO DE 2021.**

**A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**, no uso das competências delegadas pela Diretoria do Foro por meio da Portaria - DFOR nº 04, de 02 de fevereiro de 2010.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### **RESOLVE:**

Alterar parcialmente a Portaria nº 5 SEI 7705792 de nomeação de fiscais técnicos do Contrato nº 04.712.10.19, gerido pelo NUSD - Núcleo de Serviços Administrativos, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 04.196.935/0002-27, cujo objeto consiste na prestação de serviços de outsourcing de impressão, destituindo o atual(is) fiscal(is) substituto e nomeando:

#### **Fórum e Juizado Especial Federal de São Paulo - Criminal**

Fiscal Técnico Substituto: Marcos Rodrigues de Lima; RF 8671; CPF 045.138.551-93

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 30/07/2021, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **PORTARIA SUC3 Nº 8, DE 22 DE JULHO DE 2021.**

**A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**, no uso das competências delegadas pela Diretoria do Foro por meio da Portaria - DFOR nº 04, de 02 de fevereiro de 2010.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### **RESOLVE:**

Alterar parcialmente a Portaria nº 13 SEI 4968418 de nomeação de fiscais técnicos do Contrato nº 04.712.10.19, gerido pelo NUSD - Núcleo de Serviços Administrativos, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 04.196.935/0002-27, cujo objeto consiste na prestação de serviços de outsourcing de impressão, destituindo o(s) atual(is) fiscal(is) e nomeando:

## 1ª Subseção - Fórum Federal Cível de São Paulo

Fiscal Técnico Titular: Normando Pereira Santos, RF 4006, CPF: 013.682.788-84  
Fiscal Técnico Substituto: Claudio Roberto Ferreira, RF 6977, CPF: 252.728.798-05

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 30/07/2021, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

### DESPACHO DFOR N° 7970644/2021

Considerando os termos da informação do Núcleo de Administração Funcional (7959770), e a manifestação conjunta da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e da Diretora da Secretaria Administrativa (7970632), defiro o pedido de ajuda de custo (7945247), formulado pelo Exmo. Juiz Federal Dr. Márcio Martins de Oliveira, no valor de 01 (uma) remuneração referente ao mês de julho de 2021, bem como indenização de transporte pessoal, correspondente a 40% (quarenta por cento) do valor de uma passagem aérea, em virtude de sua remoção da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível e Criminal de Barretos para a 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Araraquara, a partir de 26.07.21, conforme Lei Complementar nº 35, de 14.03.79, e nos termos dos artigos 53 e 54 da Lei n. 8.112/90 e artigos 96, 97, 98 e 99 da Resolução n. 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Autorizo que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento, desde que haja disponibilidade orçamentária.

Ao NUAUF e NUPA, para providências.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 23/08/2021, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DESPACHO DFOR N° 7960447/2021

Considerando os termos da Informação SUVT/NUAF (7960420), e a manifestação conjunta da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e da Diretora da Secretaria Administrativa (7960441), defiro o pedido de ressarcimento das despesas decorrentes do transporte de mobiliário e bagagens pessoais (7945581), formulado pelo Exmo. Juiz Federal Dr. Márcio Martins de Oliveira, no valor de R\$ 5.576,23 (cinco mil, quinhentos e setenta e seis reais e vinte e três centavos), com fundamento no artigo 96, §§ 6º e 8º, da Resolução nº 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal, em virtude de sua remoção da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível e Criminal de Barretos para a 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Araraquara, a partir de 26.07.21, condicionando-se o pagamento à disponibilidade orçamentária.

Autorizo que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento, desde que haja disponibilidade orçamentária.

Ao NUAUF e NUPA, para providências.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 23/08/2021, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DESPACHO DFOR N° 7970832/2021

Tendo em vista a manifestação conjunta da Diretoria de Subsecretaria de Gestão de Pessoas e da Diretoria da Secretaria Administrativa (Doc. SEI nº 7970831), do Núcleo de Auditoria Interna (Doc. SEI nº 7970829), em caso análogo, bem como o parecer do Núcleo de Administração Funcional (Doc. SEI nº 7970826), estando presentes os requisitos do Artigo 6º, Inciso XIV, da Lei nº 7.713/1988, redação dada pela Lei nº 11.052/2004 e Lei nº 13.105/2015, Artigo 30 da Lei nº 9.250/1995, e Artigo 35 do Decreto nº 9.580/2018, CONCEDO isenção de imposto de renda à servidora YUKIE NORITA, a partir da data em que a doença foi contraída, quando identificada no laudo pericial. (14.05.2021).

Comunique-se ao Núcleo de Folha de Pagamento para que:

a) Proceda à suspensão do desconto do imposto de renda retido na fonte na folha de pagamento da servidora.

b) Com relação ao imposto de renda retido na fonte até o mês da efetivação da isenção do desconto na fonte, proceda conforme orientações da Secretaria da Receita Federal, providenciando a entrega dos informes de rendimentos contendo os respectivos rendimentos enquadrados como isentos e não tributáveis, a fim de possibilitar à interessada buscar a restituição do imposto de renda retido na fonte junto à Secretaria da Receita Federal.

Ao NUAUF, NUPA e NUCP, para providências.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 23/08/2021, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO DFOR N° 7971967/2021

Conforme documento SEI nº 7971221, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor WILLIAM ROBERTO CASTILHO RAZERA - RF 2099, para o período de 18/08/2021 a 16/09/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/NUSA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 23/08/2021, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO DFOR N° 7969565/2021

Considerando os termos da Informação SUVT/NUAF (7969348), e da manifestação conjunta da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e da Diretora da Secretaria Administrativa (7969473), e ainda, a declaração de 19.08.21 (7968399), do Exmo. Juiz Federal da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de Franca, e que o servidor Wilson José Oliveira Mendes tem realizado as suas atividades de forma exclusivamente presencial, defiro o pedido de ressarcimento das despesas decorrentes do transporte de mobiliário e bagagens pessoais (7956499), formulado pelo referido servidor, no valor de R\$ 5.480,00 (cinco mil, quatrocentos e oitenta reais), com fundamento no artigo 96, §§ 6º e 8º, da Resolução nº 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal, em virtude da cessação de sua prestação de serviço na 1ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível e Criminal de Jales, com sua designação para prestar serviço no Juizado Especial Federal Cível de Franca, a partir de 26.07.21, conforme Portaria UGEP nº 1711, de 26.07.21, publicada em 30.07.21 (7956500), retificada pela Portaria nº 1731, de 02.08.21, publicada em 05.08.21 (7956502), e nomeação para o cargo em comissão, CJ-3, de Diretor de Secretaria do Juizado Especial Federal Cível de Franca, a partir de 18.08.21, nos termos do Ato CJF3R nº 9744, de 12.08.21 (7965112), condicionando-se o pagamento à disponibilidade orçamentária.

Autorizo que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento, desde que haja disponibilidade orçamentária.

Ao NUAJ e NUPA, para providências.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 23/08/2021, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO N° 7973255/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0013604-03.2016.4.03.8001

Documento nº 7973255

#### DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7964487, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora DORALICE DO NASCIMENTO - RF 4888, para o período de 18/08/2021 a 20/08/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 23/08/2021, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO N° 7968308/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM

Processo SEI nº 0016246-70.2021.4.03.8001

Documento nº 7968308

Trata-se de adequação, sem efeito financeiro, do processo de averbação de tempo de contribuição, referente à servidora MAIRA LISE BRITO LEMOS TAVEIRA, RF 7187 relativo ao período da Caixa Econômica Federal, como fim de adequação legislativa.

Desta forma, autorizo a retificação da averbação de tempo de contribuição nos exatos termos da Informação SUTM 7968289.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.



À SUTM para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 23/08/2021, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 1850, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0016307-28.2021.4.03.8001,

CONSIDERANDO os termos do Ofício 24 (doc.7970404), de 20 de agosto de 2021, do MM. Juiz Federal da 17ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 7973631);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 7973631);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc.7970660);

**RESOLVE:**

DISPENSAR a servidora LUCIANE GOMES PAIXÃO, RF 3785, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), e designá-la para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), da 17ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 23/08/2021, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 1849, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0004242-40.2017.4.03.8001 e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 4 (doc. 7947571), de 13 de agosto de 2021, do MM. Juiz Federal do Juizado Especial Federal Cível de Piracicaba;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 7970977);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 7970977);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 7957677 e 7958065).

**RESOLVE:**

I - DISPENSAR a servidora MARIELLI SBRAVATTI FANTAZIA, RF 7397, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), do Juizado Especial Federal Cível de Piracicaba;

II - DISPENSAR a servidora IARA KATAYAMA KJAER, RF 6412, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), e designá-la para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), do Juizado Especial Federal Cível de Piracicaba;

III - DESIGNAR a servidora CARLA REGINA SANCHEZ DE ARRUDA, RF 8395, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), do Juizado Especial Federal Cível de Piracicaba.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 23/08/2021, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG N° 1848, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0016136-71.2021.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 2 (doc. 7961984), de 20 de agosto de 2021, da MM. Juíza Federal do Juizado Especial Federal Cível de Barueri;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 7970929);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 7970929);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 7968962 e 7970168);

**RESOLVE:**

I - DISPENSAR a servidora FERNANDA FREDDO E SILVA, RF 4789, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), do Juizado Especial Federal Cível de Barueri, e designá-la para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), do referido Juizado, a partir de 01/09/2021;

II - DISPENSAR o servidor RICARDO BAIMA DA SILVA, RF 7842, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), do Juizado Especial Federal Cível de Barueri, e designá-lo para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), do referido Juizado, a partir de 01/09/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 23/08/2021, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG N° 1847, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0001959-05.2021.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 26 (doc. 7917513), de 09 de agosto de 2021, assinado conjuntamente pela MM. Juíza Federal da 2ª Vara Federal Previdenciária e pelo MM. Juiz Federal Substituto da 21ª Vara Federal Cível;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR SULM (doc. 7953610), de 19 de agosto de 2021, do Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da correspondência eletrônica (doc. 7968983), de 20 de agosto de 2021, trocados entre a Diretora de Secretaria da 21ª Vara Federal Cível e a Seção de Ingresso;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 7970371);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 7970371);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 7951029 e 7964576);

**RESOLVE:**

I - DISPENSAR a servidora LEILA ROSA DE OLIVEIRA, RF 8139, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), da 21ª Vara Federal Cível e designá-la para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), da referida Vara;

II - DISPENSAR o servidor LUCIANO LOPES DA SILVA, RF 4363, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamento de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), da 2ª Vara Federal Previdenciária, cessar sua lotação na referida Vara, designá-lo para prestação de serviços na 21ª Vara Federal Cível e designá-lo para a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamento de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), da referida 21ª Vara Federal Cível.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 23/08/2021, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 7975196/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0060209-07.2016.4.03.8001

Documento nº 7975196

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 7974268, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora GLEICIANA MARCELE VERONESI - RF 7317, para o período de 23/08/2021 a 25/08/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 24/08/2021, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 7975265/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0065180-98.2017.4.03.8001

Documento nº 7975265

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 7974227, CONCEDO licença à servidora MAYRA TADAIESKI MESSER - RF 6117, para o período de 23/08/2021 a 21/09/2021, nos termos da Lei 8112/90 e Resolução nº 321/2020 do Conselho Nacional de Justiça.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 24/08/2021, às 09:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 7975324/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0011377-64.2021.4.03.8001

Documento nº 7975324

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7974166, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JEFFERSON GRADELLA MARTHOS - RF 2393, para o período de 19/08/2021 a 27/08/2021, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 24/08/2021, às 09:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 7975525/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0070149-93.2016.4.03.8001

Documento nº 7975525

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7974119, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora DENISE CRISTINA CALEGARI - RF 1163, para o período de 23/08/2021 a 04/09/2021, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 24/08/2021, às 09:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 7975591/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0016353-17.2021.4.03.8001

Documento nº 7975591

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7974065, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARCELA OYAMADO CARMO - RF 7150, para o período de 19/08/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 24/08/2021, às 09:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 7975669/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0056596-76.2016.4.03.8001

Documento nº 7975669

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7974046, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora STELLA MARIS MELLIN - RF 7413, para o período de 21/08/2021 a 27/08/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 24/08/2021, às 09:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 7975687/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 7973988, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LUCIANADIAS DOS SANTOS MAHTUK - RF 6315, para o período de 20/08/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 24/08/2021, às 09:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 7975794/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0054615-75.2017.4.03.8001

Documento nº 7975794

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 7974038, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANA CLAUDIA FINCO - RF 6215, para o período de 22/08/2021 a 23/08/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 24/08/2021, às 09:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 7975840/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0016338-48.2021.4.03.8001

Documento nº 7975840

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 7974004, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor CARLOS JOSE PEDROSO OLIVEIRA - RF 2142, para o período de 20/08/2021 a 29/08/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 24/08/2021, às 09:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 7975756/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0056991-68.2016.4.03.8001

Documento nº 7975756

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 7974085, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora MARIA EMILIA DE SOUZA CARVALHO - RF 3149, para o período de 23/08/2021 a 06/09/2021, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 24/08/2021, às 09:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 2ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

### PORTARIA SP-JEF-02VG Nº 8, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

A Doutora LETÍCIA DEA BANKS FERREIRA LOPES, MMª Juíza Federal da 2.ª Vara Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e considerando a absoluta necessidade de trabalho,

RESOLVE:

I – ALTERAR o período das férias do servidor José Luis Gazal, RF 7840, marcadas para de 02/03/2022 a 11/03/2022, de 15/08/2022 a 25/08/2022 e de 03/11/2022 a 11/11/2022 para 16/05/2022 a 27/05/2022 e de 15/08/2022 a 01/09/2022;

II- DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leticia Dea Banks Ferreira Lopes, Juíza Federal**, em 23/08/2021, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 13ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

### PORTARIA SP-JEF-13VG Nº 25, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

Altera período de férias.

**O DOUTOR CARLOS ALBERTO NAVARRO PEREZ, MM. JUIZ TITULAR DA 13ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO a necessidade de serviço,

RESOLVE:

ALTERAR os períodos de férias referente ao servidor **JEAN JAIMMESSON FELIPE PEREIRA, RF 8304**, em relação ao Exercício de 2021, devendo constar o seguinte:

- a) 13/10/2021 a 15/10/2021 (03 dias);
- b) 14/02/2022 a 25/02/2022 (12 dias); e
- c) 25/04/2022 a 09/05/2022 (15 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Navarro Perez, Juiz Federal**, em 23/08/2021, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Jaimmesson Felipe Pereira, Técnico Judiciário**, em 23/08/2021, às 19:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 1ª VARA CRIMINAL

### PORTARIA SP-CR-01VNº 79, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2022, dos servidores lotados/prestando serviços no(a) 1ª CRIMINAL, como segue:

853 SECUNDO GONCALVES LEITE

1a.Parcela: 28/03/2022 a 12/04/2022

2a.Parcela: 20/09/2022 a 03/10/2022

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

3292 VIVIANE SAYURI DE MORAES HASHIMOTO BATISTA

1a.Parcela: 04/07/2022 a 02/08/2022

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

3446 JOSE LUIZ DOS SANTOS

1a.Parcela: 02/05/2023 a 31/05/2023

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

7532 MARCELO DE SOUSA

1a.Parcela: 17/01/2022 a 31/01/2022

2a.Parcela: 18/04/2022 a 20/04/2022

3a.Parcela: 11/07/2022 a 22/07/2022

Antecipação da remuneração mensal...: ( S )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

7815 VIVIAN GONCALVES DA CUNHA CARVALHO

1a.Parcela: 08/02/2023 a 17/02/2023

2a.Parcela: 12/06/2023 a 01/07/2023

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

7816 VANESSA BERNUCCI PISTELLI

1a.Parcela: 08/09/2022 a 07/10/2022

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

8041 JOSE VINICIUS PANTALEAO GURGEL DO AMARAL

1a.Parcela: 25/04/2022 a 04/05/2022

2a.Parcela: 17/10/2022 a 26/10/2022

3a.Parcela: 09/01/2023 a 18/01/2023

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

8310 CLELIA LUIZA DE OLIVEIRA DE CARVALHO

1a.Parcela: 16/11/2022 a 30/11/2022

2a.Parcela: 09/01/2023 a 13/01/2023

3a.Parcela: 22/02/2023 a 03/03/2023

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

8341 ALVARO CESAR SOUZA DA SILVA

1a.Parcela: 16/08/2022 a 02/09/2022

2a.Parcela: 31/10/2022 a 11/11/2022

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

8398 NOAN SILVA SANTOS

1a.Parcela: 04/07/2022 a 02/08/2022

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

8414 FLAVIA ZENHA

1a.Parcela: 18/09/2023 a 17/10/2023

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

8467 LUIZ HENRIQUE FRITSCH

1a.Parcela: 01/06/2022 a 15/06/2022

2a.Parcela: 13/10/2022 a 27/10/2022

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

8522 MARIA GABRIELA NASCIMENTO BOZOLAN

1a.Parcela: 28/02/2022 a 11/03/2022



2a.Parcela: 11/10/2022 a 28/10/2022

Antecipação da remuneração mensal...:( N )

Antecipação da gratificação natalina:( S )

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

São Paulo, na data da assinatura digital.

**Juíza Federal Substituta ANDRÉIA MORUZZI**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andréia Silva Sarney Costa Moruzzi, Juíza Federal Substituta**, em 23/08/2021, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 5ª VARA CRIMINAL

### PORTARIASP-CR-05VNº 56, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

A Doutora Maria Isabel do Prado, Juíza Federal Titular da 5ª Vara Federal Criminal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERADO** a sobrecarga de atribuições decorrentes da fiscalização e acompanhamento das inúmeras ocorrências de monitoramento eletrônico tais como descarregamentos pontuais de bateria do equipamento, violação da zona de inclusão inclusive por falha de satélite ou perda de sinal de GPS dos equipamentos, em quantidades diárias na casa de dezenas;

**CONSIDERADO** a carência de servidores da unidade em razão de afastamentos médicos e exonerações sem reposição (SEI 0003957-08.2021.4.03.8001);

**CONSIDERADO** a necessidade de priorização da capacidade de trabalho da unidade no cumprimento de metas de redução do acervo e mais celeridade na tramitação dos processos;

**CONSIDERADO** ser o monitoramento apenas uma dentre várias outras medidas cautelares diversas da prisão previstas no ordenamento;

RESOLVE:

I - Revogar o TERMO DE ADESÃO de 24 DE MAIO DE 2018 (ID. 3756638) da 5ª Vara Federal Criminal ao sistema de monitoramento eletrônico, desencilhando os servidores da unidade da fiscalização de medidas e equipamentos, salvo no caso de medidas cautelares determinadas em carta de ordem ou por acórdão ou decisão monocrática oriunda de instância superior, para cumprimento direto das determinações das respectivas autoridades judiciárias dos tribunais;

II - Exclusivamente para as hipóteses acima e para as medidas de monitoramento eletrônico atualmente em vigor, nos termos da Resolução Conjunta PRES/CORE nº 13, de 02 de junho de 2020, fica mantido o presente processo SEI e o acesso aos sistemas pelo Diretor da Unidade e servidores que já possuíam acesso.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Isabel do Prado, Juíza Federal**, em 24/08/2021, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 10ª VARA CRIMINAL

**PORTARIA SP-CR-10VNº 56, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.**

O Doutor **Silvio Luís Ferreira da Rocha**, Meritíssimo Juiz Federal Titular da 10ª Vara Federal Criminal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, especializada em crimes contra o sistema financeiro nacional e em crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos ou valores, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERADO** que a 10ª Vara Federal Criminal está em plantão judicial no período de 20 a 27 de agosto de 2021;

**CONSIDERADA** a edição da Portaria SP-CR-10V nº 55, de 16 de agosto de 2021;

**CONSIDERADA** a necessidade de alteração da escala de servidores que permaneceram em regime de teletrabalho no dia 22 de agosto de 2021, domingo;

**RESOLVE:**

**ALTERAR** a Portaria SP-CR-10V nº 55, de 16 de agosto de 2021, apenas para excluir o servidor LUIS PAULO DE SOUZA PINHEIRO dos escalados para que permanecessem em teletrabalho no dia 22 de agosto de 2021 (domingo) e incluir, em seu lugar, na data citada, o servidor SANDRO COSTA DE MELO, mantidos, no mais, os demais termos da referida portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Luís Ferreira da Rocha, Juiz Federal**, em 23/08/2021, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA**

**1ª VARA DE ARAÇATUBA**

**PORTARIA ARAC-01VNº 71, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.**

Dispõe sobre a delegação do uso dos Sistemas SISBAJUD e RENAJUD pelos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais.

O Doutor **EMERSON JOSÉ DO COUTO**, Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** ser incumbência do Oficial de Justiça fazer pessoalmente a penhora, arresto e diligências próprias do seu ofício, nos termos do art. 154 do Código de Processo Civil;

**CONSIDERANDO** que o Provimento n. 1/2020, em seu art. 375, atribui ao Oficial de Justiça Avaliador Federal a realização de penhoras, arrestos e outras diligências próprias do ofício,

**RESOLVE:**

**Art. 1º ATRIBUIR** aos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais a tarefa de bloqueio e desbloqueio de ativos financeiros no Sistema SISBAJUD, bem como o registro de restrições e levantamento de restrições de veículos no Sistema RENAJUD, em todas as demandas em que tais medidas forem deferidas.

**I** - Os sistemas SISBAJUD e RENAJUD deverão ser consultados pelo Oficial de Justiça Avaliador Federal para obtenção do endereço do(s) executado(s), quando não localizado(s);

**II** - Caso seja realizado lançamento indevido nos sistemas, deverá o Oficial de Justiça Avaliador Federal proceder à sua imediata correção, certificando o ocorrido;

**III** - O Oficial de Justiça poderá proceder ao imediato desbloqueio de ativos nas ocasiões em que o total dos valores bloqueados, em uma mesma consulta, for inferior a R\$ 100,00 (cem reais), ou for inferior às custas processuais da Lei 9.289/96, em observância ao disposto no art. 836 do Código de Processo Civil.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Emerson José do Couto, Juiz Federal**, em 19/08/2021, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA**

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE ARARAQUARA**

**PORTARIA ARAR-JEF-SEJF Nº 59, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.**

Escala de férias. Juizado Especial Federal de Araraquara. Exerc. Aquis: 2021/2022

**O DOUTOR MÁRCIO MARTINS DE OLIVEIRA, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE ARARAQUARA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

**APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS** para o ano de 2022, dos servidores lotados/prestando serviços no Juizado Especial Federal Cível de Araraquara, como segue:

**3393 JOVARIOS CORDEIRO**

1a.Parcela: 07/02/2022 a 18/02/2022

2a.Parcela: 23/08/2022 a 09/09/2022

Antecipação da remuneração mensal...: ( S )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**4947 ALEXANDRE TOKUJI TOKUNAGA**

1a.Parcela: 26/09/2022 a 08/10/2022

2a.Parcela: 12/12/2022 a 16/12/2022

3a.Parcela: 09/01/2023 a 20/01/2023

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( N )

**5286 ELAINE CRISTINA SHIMADA**

1a.Parcela: 08/02/2022 a 25/02/2022

2a.Parcela: 18/04/2022 a 20/04/2022

3a.Parcela: 03/11/2022 a 11/11/2022

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**6374 CLYVER JEFFREY DE FAVARI TONASSI**

1a.Parcela: 28/03/2022 a 12/04/2022

2a.Parcela: 06/12/2022 a 19/12/2022

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**6848 VINICIUS MARCEL GUELERI**

1a.Parcela: 22/04/2021 a 30/04/2021

2a.Parcela: 08/09/2021 a 17/09/2021

3a.Parcela: 07/12/2021 a 17/12/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**7064 FABIO SOUZA LIMA**

1a.Parcela: 09/03/2021 a 19/03/2021

2a.Parcela: 24/05/2021 a 02/06/2021

3a.Parcela: 12/08/2021 a 20/08/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**7340 LUCIANA ANDREIA GONCALVES ZANOELLO**

1a.Parcela: 10/01/2022 a 21/01/2022

2a.Parcela: 04/07/2022 a 21/07/2022

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**7110 SILVIA MARIADA CUNDA**

1a.Parcela: 02/07/2021 a 16/07/2021

2a.Parcela: 01/07/2022 a 15/07/2022

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Martins de Oliveira, Juiz Federal**, em 13/08/2021, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU**

**PORTARIA BAUR-SUMANº 48, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.**

#### **CENTRAL DE MANDADOS DE BAURU**

O DOUTOR JOAQUIM EURÍPEDES ALVES PINTO, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Bauru - 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2022, dos servidores lotados/prestando serviços na Central de Mandados de Bauru, como segue:

2123 JOAO FRANCISCO AMARANTE

1a.Parcela: 02/05/2022 a 06/05/2022

2a.Parcela: 03/10/2022 a 27/10/2022

Antecipação da remuneração mensal: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

2536 MARCOS AUGUSTO RIBEIRO VINAGRE

1a.Parcela: 10/01/2022 a 14/01/2022

2a.Parcela: 18/08/2022 a 31/08/2022

3a.Parcela: 17/10/2022 a 27/10/2022

Antecipação da remuneração mensal: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

2850 ERICLES DE ANDRADE CARDOSO

1a.Parcela: 04/04/2022 a 12/04/2022

2a.Parcela: 12/08/2022 a 24/08/2022

3a.Parcela: 12/12/2022 a 19/12/2022

Antecipação da remuneração mensal: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

3648 CLAUDIO DA SILVA

1a.Parcela: 10/01/2022 a 14/01/2022

2a.Parcela: 25/11/2022 a 19/12/2022

Antecipação da remuneração mensal: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

4116 RICARDO JOSE MARINS PEIXOTO

1a.Parcela: 04/07/2022 a 22/07/2022

2a.Parcela: 13/10/2022 a 14/10/2022

3a.Parcela: 10/01/2023 a 18/01/2023

Antecipação da remuneração mensal: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

4445 ANTONIO DA SILVA ORTEGA

1a.Parcela: 16/03/2022 a 23/03/2022

2a.Parcela: 03/08/2022 a 10/08/2022

3a.Parcela: 17/11/2022 a 30/11/2022

Antecipação da remuneração mensal: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( N )

4446 EVANDRO LANGONA TAGLIATELA

1a.Parcela: 04/04/2022 a 12/04/2022

2a.Parcela: 08/09/2022 a 20/09/2022

3a.Parcela: 12/12/2022 a 19/12/2022

Antecipação da remuneração mensal: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

4447 DANIELA MARQUES DE CARVALHO

1a.Parcela: 10/01/2022 a 14/01/2022

2a.Parcela: 11/07/2022 a 29/07/2022

3a.Parcela: 14/12/2022 a 19/12/2022

Antecipação da remuneração mensal: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

4694 EDNA MARIA DE ARAUJO HERRERA

1a.Parcela: 06/06/2022 a 15/06/2022

2a.Parcela: 16/11/2022 a 25/11/2022

3a.Parcela: 22/02/2023 a 03/03/2023

Antecipação da remuneração mensal: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

5996 ROSIMEIRE NIETO BRITO

1a.Parcela: 03/10/2022 a 11/10/2022

2a.Parcela: 09/01/2023 a 17/01/2023

3a.Parcela: 03/07/2023 a 14/07/2023

Antecipação da remuneração mensal: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

6365 ANA IRIS LOBRIGATI

1a.Parcela: 10/01/2022 a 21/01/2022

2a.Parcela: 18/04/2022 a 20/04/2022

3a.Parcela: 18/07/2022 a 01/08/2022

Antecipação da remuneração mensal: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

7052 JORGE LUIS BICANETO

1a.Parcela: 10/01/2022 a 14/01/2022

2a.Parcela: 11/07/2022 a 15/07/2022

3a.Parcela: 30/11/2022 a 19/12/2022

Antecipação da remuneração mensal: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

7057 FELIPE GOMES SALGUEIRO

1a.Parcela: 02/05/2022 a 11/05/2022

2a.Parcela: 11/07/2022 a 20/07/2022

3a.Parcela: 12/09/2022 a 21/09/2022

Antecipação da remuneração mensal: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

4699 REGIANE WROBEL DUARTE

1a.Parcela: 02/05/2023 a 31/05/2023

Antecipação da remuneração mensal: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

7408 HORACIO ALVES CUNHA FILHO

1a.Parcela: 07/01/2022 a 16/01/2022

2a.Parcela: 01/11/2022 a 20/11/2022

Antecipação da remuneração mensal: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Eurípedes Alves Pinto, Juiz Federal**, em 23/08/2021, às 18:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Baur-SUMANº 49, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.**

**CENTRAL DE MANDADOS DE BAURU**

O DOUTOR JOAQUIM EURÍPEDES ALVES PINTO, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Bauru - 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região – CORE;

CONSIDERANDO os termos da resolução conjunta n.º 2, de 12/02/2014;

RESOLVE ESTABELECEER a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, abaixo relacionados, para prestarem serviços durante o mês de **SETEMBRO de 2021**, conforme segue:

<b>Dia</b>	<b>OFICIAL PLANTONISTA</b>	<b>Dia</b>	<b>OFICIAL PLANTONISTA</b>
01	Regiane Wrobel Duarte ( <b>dia útil</b> )	16	Felipe Gomes Salgueiro ( <b>dia útil</b> )
02	Rosimeire Nieto Brito ( <b>dia útil</b> )	17	Marcos Augusto Ribeiro Vinagre ( <b>dia útil</b> )
03	Antônio da Silva Ortega ( <b>dia útil</b> )	18	Éricles de Andrade Cardoso ( <b>sábado</b> )
04	Antônio da Silva Ortega ( <b>sábado</b> )	19	Éricles de Andrade Cardoso ( <b>domingo</b> )
05	João Francisco Amarante ( <b>domingo</b> )	20	Jorge Luís Bica Neto ( <b>dia útil</b> )
06	João Francisco Amarante ( <b>feriado</b> )	21	Regiane Wrobel Duarte ( <b>dia útil</b> )
07	João Francisco Amarante ( <b>feriado</b> )	22	Ricardo José Marins Peixoto ( <b>dia útil</b> )
08	João Francisco Amarante ( <b>dia útil</b> )	23	Rosimeire Nieto Brito ( <b>dia útil</b> )
09	Ricardo José Marins Peixoto ( <b>dia útil</b> )	24	Daniela Marques de Carvalho ( <b>dia útil</b> )
10	Daniela Marques de Carvalho ( <b>dia útil</b> )	25	Edna Maria de Araújo Herrera ( <b>sábado</b> )
11	Daniela Marques de Carvalho ( <b>sábado</b> )	26	Edna Maria de Araújo Herrera ( <b>domingo</b> )
12	Daniela Marques de Carvalho ( <b>domingo</b> )	27	Edna Maria de Araújo Herrera ( <b>dia útil</b> )
13	Evandro Langona Tagliatela ( <b>dia útil</b> )	28	Felipe Gomes Salgueiro ( <b>dia útil</b> )
14	Edna Maria de Araújo Herrera ( <b>dia útil</b> )	29	Éricles de Andrade Cardoso ( <b>dia útil</b> )
15	Éricles de Andrade Cardoso ( <b>dia útil</b> )	30	João Francisco Amarante ( <b>dia útil</b> )

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Eurípedes Alves Pinto, Juiz Federal**, em 24/08/2021, às 11:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Baur-SUMAN° 50, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.**

**CENTRAL DE MANDADOS DE BAURU**

O DOUTOR JOAQUIM EURÍPEDES ALVES PINTO, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Bauru – 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do E. Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

RESOLVE:

Alterar, a pedido, a terceira parcela das férias do servidor Marcos Augusto Ribeiro Vinagre, RF 2536, relativas ao ano de 2021, anteriormente marcadas para o período de 13/10/2021 a 27/10/2021, para gozo no período de 16/11/2021 a 30/11/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Eurípedes Alves Pinto, Juiz Federal**, em 24/08/2021, às 11:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**1ª VARA DE BAURU**

**PORTARIA Baur-01VN° 44, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.**

O DOUTOR JOAQUIM EURÍPEDES ALVES PINTO, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL BAURU, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221/2012, de 19/12/2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o servidor WILLIAM ROBERTO CASTILHO RAZERA, RF 2099, analista judiciário, marcou a segunda etapa das suas férias, referentes ao exercício de 2021, para fruição no período de 08 a 17/09/2021, nos termos da Portaria Baur-01V n.º 17/2020, desta 1ª Vara Federal de Bauru;

CONSIDERANDO, também, a comunicação eletrônica da Seção de Atenção à Saúde - Licenças Médicas, informando a solicitação de licença para tratamento de saúde pelo servidor acima nominado no período de 18/08/2021 a 16/09/2021, e a concomitância entre as férias e a licença para o tratamento de saúde no período de 08 a 16/09/2021;

RESOLVE:

ALTERAR as férias do servidor WILLIAM ROBERTO CASTILHO RAZERA, RF 2099, Analista Judiciário, da seguinte forma: de 08 a 17/09/2021 (10 dias) para 20 a 29/09/2021 (10 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Eurípedes Alves Pinto, Juiz Federal**, em 23/08/2021, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BAURU**

**PORTARIA Baur-JEF-SEJF N° 72, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.**

**O DOUTOR CLÁUDIO ROBERTO CANATA, EXCELENTÍSSIMO JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL EM BAURU, 8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**



**CONSIDERANDO** os termos da solicitação nº 7965739, da Seção de Frequência e Férias

RESOLVE

ALTERAR o item nº 2 da portaria 70 (7948825) para onde se lê “07/03/2022 a 21/03/2022 para 24/01/2022 a 02/02/2022” leia-se de “07/03/2022 a 21/03/2022 para 24/01/2022 a 07/02/2022”.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio Roberto Canata, Juiz Federal**, em 23/08/2021, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU**

### **1ª VARA DE BOTUCATU**

#### **PORTARIA BOTU-01VNº 43, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.**

O DOUTOR **MAURO SALLES FERREIRA LEITE**, JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA FEDERAL EM BOTUCATU e DIRETOR DA 31ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

**ELOGIAR** os servidores abaixo identificados, lotados nesta Primeira Vara Federal de Botucatu/SP, bem como nos Setores Administrativos – NUAR, CECON, CEMAN - **devendo constar o presente elogio nos seus assentamentos funcionais**, observando-se os resultados colhidos em Inspeção Geral Ordinária realizada de 17 a 21 de maio de 2021, bem como na Correição Geral Ordinária realizada de 28 de junho a 02 de julho de 2021, pelo mérito demonstrado na execução de suas atividades, bem como o empenho, a produtividade, a dedicação, qualidade nos serviços prestados, cumprimento da Meta 02 do Poder Judiciário e o comprometimento e seriedade dos servidores às determinações e às metas organizacionais e laborais deste Juízo, bem como a harmonia, colaboração e respeito que norteiam o trabalho desenvolvido em equipe, substancialmente durante todo esse período da Pandemia Covid-19, com trabalhos remotos e presenciais, de acordo com os normativos vigentes, com números expressivos e qualidade destacada:

#### **1. Servidores:**

1. **Érika Regina Spadotto Donato**, RF 5723, Analista Judiciário;
2. **Bárbara Caramaschi**, RF 6990, Analista Judiciário;
3. **Leandro Furlan**, RF 7583, Analista Judiciário;
4. **Luciano Travasio**, RF 5088, Técnico Judiciário;
5. **Rubens Valadares**, RF 6061, Técnico Judiciário;
6. **Andréa Maria Fernandes Forster**, RF 7221, Analista Judiciário;
7. **Thiago Gonçalves Scocuglia**, RF 7334, Analista Judiciário;
8. **Milena Nogueira Berbel**, RF 7075, Técnico Judiciário;
9. **Sergio Luiz Spíndola**, RF 1363, Técnico Judiciário;
10. **Elias Marcelo Sleiman**, RF 7309, Técnico Judiciário;
11. **Maria Luísa Eichemberg Fernandes**, RF 5199, Técnico Judiciário;
12. **Antonio Carlos Rossi**, RF 3188, Técnico Judiciário, Diretor de Secretaria;
13. **Lucilene de Fátima Eggert**, RF 5093, Analista Judiciário;
14. **Carlos Alexandre Murback**, RF 5368, Técnico Judiciário, Supervisor CEMAN;
15. **Alexandre Cezar Brosco Silveira** – RF 7054, Analista Judiciário Executante de Mandados;
16. **Eliane Terezinha Ballestero** – RF 5092, Analista Judiciário Executante de Mandados;
17. **Felipe de Moraes Sampaio** – RF 7055, Analista Judiciário Executante de Mandados;
18. **Tulio Rogerio Plácido Cocito** – RF 7053, Analista Judiciário Executante de Mandados;
19. **Iruska Carolina Toani**, RF 8442, Analista Judiciário Executante de Mandados;
20. **Celso William Cardoso Rodrigues**, RF 5148; Supervisor CECON;
21. **Cristina Sayoko Fujisaka**, RF 7099; Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria (lotada nesta Subseção até 23/6/2021);
22. **Edson Gouveia de Paula**, RF 3317; Técnico Judiciário;
23. **Gisele Rocha da Silva**, RF 8429; Técnico Judiciário;
24. **Nilson Alves Gomes**, RF 6824; Técnico Judiciário - Especialidade Segurança e Transportes;
25. **Luis César Thadei Donato**, RF 4987, Diretor Administrativo.

Encaminhe-se à Diretoria do Foro.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

### 3ª VARA DE FRANCA

#### PORTARIA FRAN-03VNº 51, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

O Doutor Marcelo Duarte da Silva, MM. Juiz Federal da Terceira Vara em Franca, 13ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

**CONSIDERANDO** que o servidor JOSÉ TARCÍSIO FALEIROS DE FREITAS, RF 4933, foi designado para substituir a servidora MARCIA PRADO DA SILVA, RF 3772, no período de 28/06/2021 a 08/07/2021, pela portaria nº 44/21 (7840804), RESOLVE:

**RETIFICAR parcialmente a Portaria nº 45/21 (7911523)** para excluir o dia 08/07/2021 da sua indicação para substituir o servidor MÁRCIO ANTONIO GARCIA FERREIRA, RF 3917.

**DESIGNAR** a servidora HÉRIKA BORGE PÁDUA, técnica judiciário, RF 3675, para substituir no dia 08/07/2021 o servidor MÁRCIO ANTONIO GARCIA FERREIRA, RF 3917.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal**, em 23/08/2021, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE FRANCA

#### PORTARIA FRAN-JEF-SEJF Nº 59, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

Designação de servidor para substituição em função comissionada.

O Dr. **FABIO KAIUT NUNES**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE FRANCA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução CJF 221/2012, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho da Justiça Federal de primeiro e segundo grau e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria DFOR 111/2008, que delega competência aos Juizes Federais para a expedição de Portarias de designação de substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia;

**CONSIDERANDO** que a servidora **MIRELA GARCIA DE MENEZES ZACARELI, RF 6755**, Supervisora do Setor de Atendimento (FC-5), encontrar-se-á em férias no período entre 23/08/2021 e 01/09/2021, bem como compensará os dias 02/09/2021 e 03/09/2021;

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** o servidor **LEONARDO DE ARAÚJO APOLINÁRIO**, Técnico Judiciário, **RF 3640**, para substituir a servidora **MIRELA GARCIA DE MENEZES ZACARELI, RF 6755**, no exercício da função comissionada (FC-05) **no período compreendido entre 23/08/2021 e 03/09/2021**.

**II - ENCAMINHAR** a presente Portaria à Seção de Registro de Dados Funcionais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Kaiut Nunes, Juiz Federal**, em 23/08/2021, às 18:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

## 13ª VARA CÍVEL

### PORTARIA SP-CI-13VNº 42, DE 14 DE AGOSTO DE 2021.

A DRA. ANALÚCIA PETRI BETTO, Juíza Federal Substituta na titularidade plena da 13ª Vara Federal Cível de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a solicitação 7940285,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria SP-CI-13V nº 40, de 09 de agosto de 2021, referente a servidora MARILENE ROCHA MORALES DE CAMARGO, RF 5755, Técnica Judiciária, conforme segue:

- onde se lê: ... 08/09/2021 a 16/07/2021

- leia-se: ..... 08/09/2021 a 17/09/2021

ANALÚCIA PETRI BETTO

Juíza Federal Substituta

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Petri Betto, Juíza Federal Substituta**, em 16/08/2021, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 17ª VARA CÍVEL

### PORTARIA SP-CI-17VNº 56, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

O Doutor **OTÁVIO HENRIQUE MARTINS PORT**, Juiz Federal da 17ª Vara de Cível, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** parcialmente a Portaria de substituição nº 53/21 (7880006), para constar a indicação para substituição do servidor MAURICIO ZANELLI DE BRITO, RF 5633, como segue:

Onde se lê: "... esteve em gozo de férias no período de 26/06/2021 a 08/07/2021;"

Leia-se: "... esteve em gozo de férias no período de **28**/06/2021 a 08/07/2021;"

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Henrique Martins Port, Juiz Federal**, em 12/08/2021, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA SP-CI-17VNº 58, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

O Doutor **OTÁVIO HENRIQUE MARTINS PORT**, Juiz Federal Titular da 17ª Vara de Cível, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a absoluta necessidade de serviço,

**RESOLVE:**

Alterar o período de férias referente ao servidor MAURICIO ZANELLI DE BRITO, RF 5633, como segue:

DE: 08 a 24 de setembro de 2021 e de 27 a 28 de outubro de 2021

PARA: 13 a 27 de outubro de 2021 e de 16 a 19 de novembro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Henrique Martins Port, Juiz Federal**, em 23/08/2021, às 18:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGIDAS CRUZES

### 2ª VARA DE MOGIDAS CRUZES

#### PORTARIA MGCR-02VNº 30, DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

O DOUTOR PAULO BUENO DE AZEVEDO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DE MOGI DAS CRUZES, 33ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 118, de 3/8/2021, da Diretoria da 33ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo.

RESOLVE:

I - ESTABELEECER a escala de servidores da 2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes durante o plantão judiciário:

Data	Servidor	Cargo	RF
20 a 27/8/2021	André Luiz de Oliveira Toldo	Diretor de Secretaria	4340

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Bueno de Azevedo, Juiz Federal**, em 23/08/2021, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA MGCR-02VNº 31, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O DOUTOR PAULO BUENO DE AZEVEDO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DE MOGI CRUZES, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2022, dos servidores lotados/prestando serviços na 2ª VARA FEDERAL DE MOGI CRUZES, como segue:

2725 MAURO DE ALMEIDA BORGES

1a.Parcela: 17/01/2022 a 31/01/2022

2a.Parcela: 04/07/2022 a 18/07/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3149 MARIA EMILIA DE SOUZA CARVALHO

1a.Parcela: 10/01/2022 a 19/01/2022

2a.Parcela: 20/06/2022 a 29/06/2022

3a.Parcela: 18/10/2022 a 27/10/2022

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

3809 MARCELLO AUGUSTO DE CASTRO DUARTE

1a.Parcela: 04/04/2022 a 12/04/2022

2a.Parcela: 03/11/2022 a 11/11/2022

3a.Parcela: 06/02/2023 a 17/02/2023

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

4340 ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA TOLDO

1a.Parcela: 02/03/2022 a 04/03/2022

2a.Parcela: 01/07/2022 a 27/07/2022

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

4960 FERNANDA LOPES CARDIM

1a.Parcela: 01/08/2022 a 10/08/2022

2a.Parcela: 16/11/2022 a 25/11/2022

3a.Parcela: 22/02/2023 a 03/03/2023

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

5402 WELLINGTON GOMES LEAL

1a.Parcela: 09/05/2022 a 20/05/2022

2a.Parcela: 02/12/2022 a 19/12/2022

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

6632 VERONICA HIDEKO MORI JAIME CASTANHEIRO

1a.Parcela: 12/07/2022 a 22/07/2022

2a.Parcela: 09/01/2023 a 27/01/2023

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

8367 MARILIA VIEIRA DE CASTRO

1a.Parcela: 02/05/2022 a 12/05/2022

2a.Parcela: 04/07/2022 a 13/07/2022

3a.Parcela: 08/09/2022 a 16/09/2022

Antecipação da remuneração mensal...: ( S )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

8533 ANDREIA CRISTIAN BALAN

1a.Parcela: 01/02/2022 a 18/02/2022

2a.Parcela: 19/09/2022 a 30/09/2022

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

8562 RAFAEL ANTONIO MELO DE FREITAS

1a.Parcela: 27/02/2023 a 10/03/2023

2a.Parcela: 14/08/2023 a 22/08/2023

3a.Parcela: 06/11/2023 a 14/11/2023

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

8666 LAURANOAL GARCIA

1a.Parcela: 14/03/2022 a 25/03/2022

2a.Parcela: 02/08/2022 a 19/08/2022

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( N )

7908 RODRIGO ZANIRATO

1a.Parcela: 10/01/2022 a 17/01/2022

2a.Parcela: 20/06/2022 a 01/07/2022

3a.Parcela: 16/11/2022 a 25/11/2022

Antecipação da remuneração mensal...: ( S )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Bueno de Azevedo, Juiz Federal**, em 23/08/2021, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

### 11ª VARA CÍVEL

#### PORTARIASP-CI-11VNº 46, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

A DOUTORA REGILENA EMY FUKUI BOLOGNESI, Juíza Federal Titular da 11ª Vara Cível Federal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS dos servidores lotados nesta 11ª Vara Cível Federal, como segue:

505 RUBENS DOS SANTOS

2a.Parcela: 08/12/2021 a 17/12/2021

3a.Parcela: 02/02/2022 a 11/02/2022

Referentes ao exercício aquisitivo 2020/2021

1a.Parcela: 02/03/2022 a 11/03/2022

Referente ao exercício aquisitivo 2021/2022

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

2520 MIRTU KIOMI NISHIMOTO

1a.Parcela: 25/08/2022 a 23/09/2022

Referente ao exercício aquisitivo 2020/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

3335 DEBORA CRISTINA DE SANTI MURINO SONZZINI

2a.Parcela: 07/01/2022 a 28/01/2022

3a.Parcela: 18/04/2022 a 20/04/2022

Referentes ao exercício aquisitivo 2020/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

5383 LEONOR FERREIRA

1a.Parcela: 20/06/2022 a 01/07/2022

2a.Parcela: 13/10/2022 a 30/10/2022

Referentes ao exercício aquisitivo 2021/2022

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

5574 FLAVIA DE ALMEIDA GUSMAO KALIKOWSKI

1a.Parcela: 14/03/2022 a 28/03/2022

2a.Parcela: 08/09/2022 a 28/09/2022

Referentes ao exercício aquisitivo 2021/2022

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

5606 IARA TAMIE CORREGLIANO

2a.Parcela: 16/02/2022 a 25/02/2022

3a.Parcela: 27/06/2022 a 06/07/2022

Referente ao exercício aquisitivo 2021/2022

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

6155 JANAINA SOARES DE SOUZA AMARAL

1a.Parcela: 29/11/2021 a 07/12/2021

2a. Parcela: 11/04/2022 e 12/04/2022

3a. Parcela: 09/05/2022 a 27/05/2022

Referente ao exercício aquisitivo 2020/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

7785 FABIANA TSUJI

1a.Parcela: 18/04/2022 e 19/04/2022

2a.Parcela: 11/07/2022 a 22/07/2022

3a.Parcela: 03/11/2022 a 18/11/2022

Referente ao exercício aquisitivo 2020/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

7824 IGOR ANDRÉ MADEIRA OLIVEIRA

1a.Parcela: 30/03/2022 a 08/04/2022

2a.Parcela: 11/07/2022 a 20/07/2022

3a.Parcela: 17/10/2022 a 26/10/2022

Referente ao exercício aquisitivo 2020/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

8295 INGRID GARBUJO MIAN

1a.Parcela: 09/05/2021 a 20/05/2021

2a.Parcela: 01/08/2021 a 09/08/2021

3a.Parcela: 03/11/2022 a 11/11/2021

Referente ao exercício aquisitivo 2020/2021

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Regilena Emy Fukui Bolognesi, Juiz Federal**, em 16/08/2021, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS

#### PORTARIA OURI-NUAR Nº 33, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

O DOUTOR **MAURO SPALDING**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 25ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA FEDERAL DE OURINHOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, E

**CONSIDERANDO** o artigo 6º, parágrafo único, da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** Capítulo X do Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria DSJ nº 01, de 10 de abril de 2017, alterada pela Portaria DSJ nº 01, de 15 de fevereiro de 2019, que regulamenta a escala de plantão judiciário dos servidores lotados e/ou prestando serviços na 25ª Subseção Judiciária de Ourinhos/SP, nos fins de semana e feriados;

#### RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** os servidores abaixo indicados para responder pelo plantão judiciário da Subseção Federal de Ourinhos, nos sábados, domingos e feriados adiante assinalados, devendo permanecer à disposição das partes para atendimento de medidas definidas em lei como urgentes, conforme escala que segue:

PERÍODO	SERVIDORES
Das 19:00 de 27/08/2021 às 09:00 de 30/08/2021	Mosart Jacobina de Freitas - RF 5350
Das 19:00 de 03/09/2021 às 09:00 de 06/09/2021	Jackson F. Prachedes Batista Lamparelli - RF 7848
Das 09:00 de 06/09/2021 às 09:00 de 08/09/2021	Janaína Rocha Garcia - RF 7732
Das 19:00 de 10/09/2021 às 09:00 de 13/09/2021	Ubiratan Martins - RF 2890
Das 19:00 de 17/09/2021 às 09:00 de 20/09/2021	Ronaldo Eduardo Petrin de Castro - RF 8072
Das 19:00 de 24/09/2021 às 09:00 de 27/09/2021	Raquel Novo Campos - RF 2723
Das 19:00 de 01/10/2021 às 09:00 de 04/10/2021	Valéria Davini Mori - RF 8355
Das 19:00 de 08/10/2021 às 09:00 de 11/10/2021	Ivana Thaís Dome Carradita - RF 6878
Das 09:00 de 11/10/2021 às 09:00 de 13/10/2021	Luiz Guilherme Andrade Siqueira - RF 3024
Das 19:00 de 15/10/2021 às 09:00 de 18/10/2021	Fábio Ribeiro dos Santos - RF 4572
Das 19:00 de 22/10/2021 às 09:00 de 25/10/2021	Ana Paula Ferrazzini da Silva Barros - RF 7932
Das 19:00 de 28/10/2021 às 09:00 de 01/11/2021	Maisa Fátima de Rossi Marelli - RF 6151
Das 09:00 de 01/11/2021 às 09:00 de 03/11/2021	Márcia Fernanda de Rossi Marelli Cardoso - RF 6145
Das 19:00 de 05/11/2021 às 09:00 de 08/11/2021	Ana Paula Marchesini Dias Delatorre - RF 6007
Das 19:00 de 12/11/2021 às 09:00 de 16/11/2021	Mosart Jacobina de Freitas - RF 5350
Das 19:00 de 19/11/2021 às 09:00 de 22/11/2021	Desiree Juliana Mazzaro Delamuta - RF 7863
Das 19:00 de 26/11/2021 às 09:00 de 29/11/2021	Ana Carolina Corazza Leite - RF 7496
Das 19:00 de 03/12/2021 às 09:00 de 06/12/2021	Francislene Alves Moreira - RF 8152
Das 19:00 de 07/12/2021 às 09:00 de 09/12/2021	Ivana Thaís Dome Carradita - RF 6878
Das 19:00 de 10/12/2021 às 09:00 de 14/12/2021	Marco Antonio Martins - RF 6402
Das 19:00 de 17/12/2021 às 09:00 de 20/12/2021	Jackson F. Prachedes Batista Lamparelli - RF 7848

Art. 2º. **DESIGNAR** para cumprimento de atos determinados em regime regular de plantão semanal, no período adiante assinalado, inclusive nos sábados, domingos e feriados, os Oficiais de Justiça Avaliadores Federais abaixo indicados:



Das 09:00 de 06/09/2021 às 09:00 de 13/09/2021 Francine Nunes da Costa Triana – RF 8652  
Das 09:00 de 13/09/2021 às 09:00 de 20/09/2021 Roberto Pio dos Reis – RF 6696  
Das 09:00 de 20/09/2021 às 09:00 de 27/09/2021 Alessandro de Souza Cruz - RF 6911  
Das 09:00 de 27/09/2021 às 09:00 de 04/10/2021 Francine Nunes da Costa Triana – RF 8652  
Das 09:00 de 04/10/2021 às 09:00 de 11/10/2021 Alessandro de Souza Cruz - RF 6911  
Das 09:00 de 11/10/2021 às 09:00 de 18/10/2021 Roberto Pio dos Reis – RF 6696  
Das 09:00 de 18/10/2021 às 09:00 de 25/10/2021 Alessandro de Souza Cruz - RF 6911  
Das 09:00 de 25/10/2021 às 09:00 de 01/11/2021 Roberto Pio dos Reis – RF 6696  
Das 09:00 de 01/11/2021 às 09:00 de 08/11/2021 Francine Nunes da Costa Triana – RF 8652  
Das 09:00 de 08/11/2021 às 09:00 de 15/11/2021 Roberto Pio dos Reis – RF 6696  
Das 09:00 de 15/11/2021 às 09:00 de 22/11/2021 Francine Nunes da Costa Triana – RF 8652  
Das 09:00 de 22/11/2021 às 09:00 de 29/11/2021 Roberto Pio dos Reis – RF 6696  
Das 09:00 de 29/11/2021 às 09:00 de 06/12/2021 Alessandro de Souza Cruz - RF 6911  
Das 09:00 de 06/12/2021 às 09:00 de 13/12/2021 Francine Nunes da Costa Triana – RF 8652  
Das 09:00 de 13/12/2021 às 09:00 de 20/12/2021 Roberto Pio dos Reis – RF 6696

Art. 3º: É dever do servidor de plantão identificar-se nominalmente quando chamado a atender o celular do plantão da Subseção Judiciária (Lei 8.112/90, art. 116, V, "a").

Art. 4º: **INFORMAR** o número do telefone do plantão judiciário (14) 3302-8200 (fixo) e (14) 99171-9231.

Comunique-se ao Diretor do Fórum da Subseção Judiciária de Marília, Assis, Lins e Tupã, para conhecimento.

Afixe-se uma cópia desta Portaria no átrio do Fórum.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Spalding, Diretor da Subseção Judiciária de Ourinhos**, em 20/08/2021, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

#### PORTARIA PIRA-NUAR Nº 124, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

**ADOUTORA ROSANA CAMPOS PAGANO**, Juíza Federal Diretora do **FÓRUM FEDERAL "MIN. MOACYR AMARAL SANTOS"**, da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 071/2009–CNJ, datada de 31 de março de 2009, com redação alterada pela Resolução nº 152/2012–CNJ, datada de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 462 e no Art. 463, ambos do Provimento COGE nº 102, datado de 29 de junho de 2009, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 107/2009 e 121/2010;

#### RESOLVE:

**I – ESTABELECE**R a escala de plantão judiciário semanal para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ
28/08/2021 a 03/09/2021	2ªV	Felipe Graziano da Silva Turini

**II - ESTABELECE**R a escala de **distribuição** para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

PERÍODO	JUIZA
SETEMBRO/2021	Rosana Campos Pagano

**II - COMUNICAR** que o telefone do plantão é (19) 3412.2100 e o *e-mail* institucional da Vara de plantão é **PIRACI-SE02-VARA02@trf3.jus.br**.

**IV - CABERÁ** ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Campos Pagano, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária - Piracicaba**, em 23/08/2021, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO**

**PORTARIA RIBP-JEF-SEJF Nº 112, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.**

Estabelece a escala de servidores para os Plantões

**O DOUTOR PAULO RICARDO ARENA FILHO, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos das Resoluções CORE n. 2384, de 23/10/2020 e n. 2388, de 26/10/2020;

**CONSIDERANDO** os termos das Portarias n. 130 e n. 132, ambas de 26 de julho de 2021, que estabeleceram as escalas do Plantão Judiciário Semanal para a Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP, nos períodos de 27/08 a 03/09/2021 e de 10 a 17/09/2021, respectivamente;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Estabelecer a escala dos servidores que farão os Plantões Judiciários nos dias 28 e 29 de agosto de 2021, bem como nos dias 11 e 12 de setembro de 2021, conforme segue:

SERVIDOR(A)	RF	DIA DE PLANTÃO
Eliane Aparecida Personi Macedo	1726	28/08/2021
Tânia da Silva Lopes	1803	28/08/2021
Valéria Pontieri Simões	5603	28/08/2021
Ademur Rodolfo Bergamasco Júnior	1843	29/08/2021
Janaina Garcia Bezerra	3539	29/08/2021
Felipe Romanella Gironi	8074	29/08/2021
Regivane Peixoto Maciel	3744	11/09/2021
Érika Sadae Koga	3890	11/09/2021
Milton Feliciano Lino	7162	11/09/2021
Adevilson Valeriano de Oliveira	3898	12/09/2021
Elaine Cristina Polo Afonso	3899	12/09/2021
Fábio Gomes Azevedo	7588	12/09/2021

**Art. 2º.** Encaminhe-se cópia desta Portaria aos MMs. Juízes Federais Plantonistas, ao MM. Juiz Federal Diretor desta Subseção Judiciária e ao Núcleo de Apoio Regional.

**Art. 3º.** Dê-se ciência aos servidores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Arena Filho, Juiz Federal**, em 24/08/2021, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS**  
**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO CARLOS**

**PORTARIA SCAR-JEF-SEJF Nº 35, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.**

O DOUTOR **LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI**, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO CARLOS, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **por absoluta necessidade de serviço em razão da adequação da escala de trabalho presencial obrigatória, de acordo com a Portaria Conjunta PRES/CORE 10/2020**, resolve:

A) **ALTERAR** as férias da servidora **THELMA SENTINI**, Técnico Judiciário, RF 1035, marcadas de 01/10/2021 até 30/10/2021, no intuito de que sejam gozadas nos períodos de 13/10/2021 até 20/10/2021 e de 16/11/2021 até 07/12/2021.

B) ALTERAR as férias do servidor MÁRCIO LUIS OLIVEIRADOS SANTOS, RF7487, técnico judiciário, marcadas de 16//08/2021 até 02/09/2021 (18 dias) e de 01/03/2022 até 30/03/2022 (30 dias), no intuito de que sejam gozadas nos períodos de 14/10/2021 até 22/10/2021 (9 dias) e de 29/11/2021 até 07/12/2021 (9 dias), bem como de 07/01/2022 até 21/01/2022 (15 dias) e de 08/07/2022 até 22/07/2022 (15 dias), respectivamente.

C) ALTERAR as férias do servidor MÁRCIO DAVID ÁVILA GOMES, RF6136, técnico judiciário, marcadas de 08/09/2021 até 20/09/2021, no intuito de que sejam gozadas no período de 03/12/2021 até 15/12/2021.

D) ALTERAR as férias da servidora ANA FRANCISCA BUTCHER DE ARRUDA BRUNO, RF5188, analista judiciário, marcadas de 08/09/2021 até 17/09/2021, no intuito de que sejam gozadas no período de 25/08/2021 até 03/09/2021.

E) ALTERAR as férias do servidor GUSTAVO HENRIQUE GENTIL, RF7014, oficial de gabinete, marcadas de 08/09/2021 até 25/09/2021, no intuito de que sejam gozadas no período de 08/02/2022 até 25/02/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Estevam de Assis Zanini, Juiz Federal**, em 23/08/2021, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

### PORTARIA SCAR-NUAR Nº 131, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

O Doutor **LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI**, MM. Juiz Federal Diretor da 15ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n. 71/2009, alterada pela Resolução n. 152/2012, e da Resolução n. 313/2020, todas do E. Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos dos arts. 441 a 450 do Provimento n. 01/2020 da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria Conjunta PRES/CORE n. 10/2020, do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução PRES n. 406/2021, da Presidência do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**RESOLVE:**

**Art. 1º ESTABELECE**R a escala de plantão judiciário para o Fórum Federal de São Carlos, para fazer constar como segue:

Período	Juiz
19h de 23/08/2021 às 12h de 30/08/2021	LUCIANO PEDROTTI CORADINI

Período	Vara
19h de 23/08/2021 às 12h de 30/08/2021	1ª Vara Federal

**Art. 2º CABERÁ** ao Magistrado em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado comunicar à Direção da 15ª Subseção Judiciária de São Carlos, com antecedência razoável, indicando o substituto, para as alterações e comunicações cabíveis.

**Art. 3º ESCLARECER** que o plantão ocorrerá no Fórum da Justiça Federal em São Carlos, Avenida Doutor Teixeira de Barros, n. 741, Vila Prado, São Carlos/SP, bem assim que o celular institucional do plantão é (16) 9.8161-0573.

**Art. 4º INFORMAR** que o e-mail da Vara Federal responsável é scarlo-se01-vara01@trf3.jus.br.

**Art. 5º DETERMINAR** ao Núcleo de Apoio Regional de São Carlos a publicação desta Portaria, com o envio de cópia por e-mail à Diretoria do Foro, MPF, DPU, OAB, AASP, bem assim à DPF, afixando-se cópia na entrada do Prédio do Fórum, para ciência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Estevam de Assis Zanini, Juiz Federal**, em 20/08/2021, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

**PORTARIA SJCP-JEF-SEJF Nº 63, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.**

O Doutor ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA, Juiz Federal Titular da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São José dos Campos/SP, 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça e o disposto nos artigos 441 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região;

**RESOLVE:**

Designar as servidoras abaixo relacionadas para a realização do plantão judiciário, determinando que permaneça à disposição da Justiça Federal nos sábados, domingos e feriados, no período abaixo mencionado, no horário compreendido entre 09:00 e 12:00 horas.

**PERÍODO: de 10/9/2021 a 17/9/2021**

**SERVIDORAS:**

- 1) Marcia Faggian Rocha - RF 6018
- 2) Fernanda Fontainha Henriques Ferreira - RF 7634

São José dos Campos/SP, 24 de junho de 2021.

**ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA**  
**Juiz Federal**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza, Juiz Federal Presidente do JEF de São José dos Campos**, em 24/08/2021, às 12:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ**  
**3ª VARA DE SANTO ANDRÉ**

**PORTARIA SAND-03VNº 25, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.**

O(A) DOUTOR(A) JOSÉ DENILSON BRANCO, JUIZ(ÍZA) FEDERAL TITULAR (SUBSTITUTO) DO(A) 3ª VARA DE SANTO ANDRÉ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2022, dos servidores lotados/prestando serviços no(a) 3a STO ANDRE, como segue:

2843 BETINA SAMPAIO BORDIN DE OLIVEIRA

1a.Parcela: 17/01/2022 a 31/01/2022

2a.Parcela: 15/07/2022 a 29/07/2022

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

3081 MICHELAFONSO OLIVEIRA SILVA

1a.Parcela: 04/07/2022 a 22/07/2022

2a.Parcela: 09/01/2023 a 19/01/2023

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

3604 PAULO CESAR ZACARIAS

1a.Parcela: 29/03/2022 a 12/04/2022

2a.Parcela: 15/08/2022 a 29/08/2022

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

3745 RENILDA SOUZA SILVA

1a.Parcela: 10/01/2022 a 20/01/2022

2a.Parcela: 11/07/2022 a 29/07/2022

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

4058 EDNEI MARTINEZ

1a.Parcela: 15/02/2022 a 25/02/2022

2a.Parcela: 06/06/2022 a 15/06/2022

3a.Parcela: 03/10/2022 a 11/10/2022

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

4372 ELISANDRA PEREIRA DOS SANTOS

1a.Parcela: 14/12/2022 a 19/12/2022

2a.Parcela: 09/01/2023 a 01/02/2023

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

4375 MAURICIO PLINIO DA SILVA

1a.Parcela: 14/03/2022 a 12/04/2022

Antecipação da remuneração mensal...: ( S )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

4505 ALEXANDRE JOSE BUORO

1a.Parcela: 08/09/2022 a 07/10/2022

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

4707 VANESSA ALVES ROSA NEVES

1a.Parcela: 10/01/2022 a 28/01/2022

2a.Parcela: 11/07/2022 a 21/07/2022

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

4949 TANIA REGINA ATHAYDES

1a.Parcela: 08/09/2022 a 15/09/2022

2a.Parcela: 28/11/2022 a 07/12/2022

3a.Parcela: 06/02/2023 a 17/02/2023

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

6133 ISABEL CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA

1a.Parcela: 01/03/2023 a 30/03/2023

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

8123 VALDINEI MENDONCA DOS REIS

1a.Parcela: 07/01/2022 a 23/01/2022

2a.Parcela: 18/07/2022 a 30/07/2022

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Denilson Branco, Juiz Federal**, em 13/08/2021, às 17:29, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 1287501766775185851

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO

## DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

### PORTARIASBCP-SUMANº 63, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

**O DOUTOR CARLOS ALBERTO LOVERRA**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 14ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009 da Corregedoria Regional da 3ª Região,

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento COGE 064/05 do Egrégio Conselho de Justiça Federal,

**RESOLVE:**

**ESTABELECE**R a Escala de Plantão dos Oficiais de Justiça desta Central de Mandados referente ao mês de **SETEMBRO/2021** conforme segue:

OFICIAL DE JUSTIÇA	RF	DIAS
Márcio Alexandre Silva	4309	25 e 26

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal**, em 23/08/2021, às 19:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

### PORTARIASBCP-SUMANº 64, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

**O DOUTOR CARLOS ALBERTO LOVERRA**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 14ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009 da Corregedoria Regional da 3ª Região,

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento COGE 064/05 do Egrégio Conselho de Justiça Federal,

**RESOLVE:**

**ESTABELECE**R a Escala de Plantão dos Oficiais de Justiça desta Central de Mandados referente ao mês de **SETEMBRO/2021** conforme segue:

01	Douglas Stipanich Floriano RF6514
02	Lucas Silveira Bohn RF8502
03	Francisco José Previti RF3155
04 SÁBADO	
05 DOMINGO	
06 FERIADO	
07 FERIADO	
08	Daniel Cerize Marcondes RF8369
09	Lucas Silveira Bohn RF8502
10	Luiz Henrique de Santes RF4786
11 SÁBADO	

12 DOMINGO	
13	Márcio Alexandre Silva RF4309
14	Rodrigo Gomes de Mattos Souto RF8616
15	Pâmela Vasconcelos da Silva RF6338
16	Nícolas Gabry da Silveira RF 8614
17	Sandra A. Rodrigues Giolo RF4324
18 SÁBADO	
19 DOMINGO	
20	Francisco José Previti RF3155
21	Andréa Regina Rodrigues RF3070
22	Daniel Cerizze Marcondes RF8369
23	Edilamar Aparecida F. Domas RF4881
24	Francisco José Previti RF3155
25 SÁBADO	Márcio Alexandre Silva RF4309
26 DOMINGO	Márcio Alexandre Silva RF4309
27	Edilamar Aparecida F. Domas RF4881
28	Luiz Henrique de Santes RF4786
29	Márcio Alexandre Silva RF4309
30	Pâmela Vasconcelos da Silva RF6338

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal**, em 23/08/2021, às 19:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

#### PORTARIA SJRP-NUAR Nº 50, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO SEDE DA JUSTIÇA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com base na Resolução Nº 79/2009 do Conselho da Justiça Federal.

**RESOLVE:**



ALTERAR em parte a Portaria SJRP-NUAR nº 42, de 27 de abril de 2021, para fazer constar o que segue:

II - ESTABELEECER, com base na Portaria SJRP-NUAR nº 08/2020 [\[1\]](#), a escala de **Juízes e Varas de Plantão, em finais de semana e feriados (com início após as 19h nas sextas-feiras e vésperas de feriados e término às 11h do primeiro dia útil subsequente)**, para o **Plantão Regionalizado das Subseções de São José do Rio Preto e de Jales**, nos seguintes termos:

PERÍODO	VARA FEDERAL	JUIZ
20/08/2021 a 22/08/2021	4 <sup>a</sup> VF	Dr. Gustavo Gaio Murad

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Cristiano Tamantini, Juiz Federal**, em 23/08/2021, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA SJRP-NUAR Nº 51, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO SEDE DA JUSTIÇA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com base na Resolução Nº 79/2009 do Conselho da Justiça Federal.

CONSIDERANDO o disposto no art. 93, inciso XII da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45, de 30 de dezembro de 2004, que preconiza ser ininterrupta a atividade jurisdicional;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, bem como as diretrizes contidas nos artigos 445 e 446 do Provimento CORE nº 01/2020, que estabelecem as regras para o plantão judicial;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria SJRP-NUAR nº 08/2020 (SEI 0003767-79.2020.4.03.8001), estabelecendo o plantão regionalizado entre as Subseções de São José do Rio Preto/SP e de Jales/SP;

#### RESOLVE:

I - ESTABELEECER a escala de **Juízes e Varas de Plantão, nos dias úteis (art. 455, §1º, do Provimento CORE 01/20)**, para o Fórum Federal de São José do Rio Preto, localizado na Rua dos Radialistas Riopretenses nº 1000, Bairro Chácara Municipal, **TELEFONES: (17) 3216-8800 (17) 3216.8879 (portaria) (17) 99129.7623**:

PERÍODO	VARAS	JUIZ
08/09/2021 a 10/09/2021	JEF	Dr. Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo
13/09/2021 a 17/09/2021	1ª VF	Dr. Dasser Lettière Júnior
20/09/2021 a 24/09/2021	2ª VF	Dr. Thiago da Silva Motta
27/09/2021 a 01/10/2021	4ª VF	Dr. Adenir Pereira da Silva
04/10/2021 a 08/10/2021	5ª VF	Dr. Roberto Cristiano Tamantini
13/10/2021 a 15/10/2021	1ª VF	Dr. Dênio Silva Thé Cardoso
18/10/2021 a 22/10/2021	JEF	Dr. Thiago da Silva Motta
25/10/2021 a 28/10/2021	2ª VF	Dr. Roberto Cristiano Tamantini
03/11/2021 a 05/11/2021	4ª VF	Dr. Thiago da Silva Motta
08/11/2021 a 12/11/2021	5ª VF	Dr. Dênio Silva Thé Cardoso
16/11/2021 a 19/11/2021	1ª VF	Dr. Thiago da Silva Motta
22/11/2021 a 26/11/2021	JEF	Dr. Roberto Cristiano Tamantini
29/11/2021 a 03/12/2021	4ª VF	Dr. Dasser Lettière Júnior
06/12/2021 a 07/12/2021	2ª VF	Dr. Adenir Pereira da Silva
09/12/2021 a 10/12/2021	2ª VF	Dr. Gustavo Gaio Murad
13/12/2021 a 17/12/2021	5ª VF	Dr. Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo

II - ESTABELEECER, com base na Portaria SJRP-NUAR nº 08/2020 [\[1\]](#), a escala de **Juízes e Varas de Plantão, em finais de semana e feriados (com início após as 19h nas sextas-feiras e vésperas de feriados e término às 11h do primeiro dia útil subsequente)**, para o **Plantão Regionalizado das Subseções de São José do Rio Preto e de Jales**, nos seguintes termos:

Sábados, Domingos e Feriados	VARAS	JUIZ
03/09/2021 a 07/09/2021	JEF	Dr. Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo
10/09/2021 a 12/09/2021	1ª VF	Dr. Dasser Lettière Júnior
17/09/2021 a 19/09/2021	2ª VF	Dr. Fernando Caldas Bivar Neto
24/09/2021 a 26/09/2021	4ª VF	Dr. Adenir Pereira da Silva
01/10/2021 a 03/10/2021	5ª VF	Dr. Roberto Cristiano Tamantini
08/10/2020 a 12/10/2021	1ª VF	Dr. Dênio Silva Thé Cardoso
15/10/2021 a 17/10/2021	JEF	Dr. Thiago da Silva Motta
22/10/2021 a 24/10/2021	2ª VF	Dr. Roberto Cristiano Tamantini
28/10/2021 a 02/11/2021	4ª VF	Dr. Thiago da Silva Mottra
05/11/2021 a 07/11/2021	5ª VF	Dr. Dênio Silva Thé Cardoso
12/11/2021 a 15/11/2021	1ª VF	Dr. Fernando Caldas Bivar Neto
19/11/2021 a 21/11/2021	JEF	Dr. Roberto Cristiano Tamantini
26/11/2021 a 28/11/2021	4ª VF	Dr. Dasser Lettière Júnior
03/12/2021 a 05/12/2021	2ª VF	Dr. Adenir Pereira da Silva
07/12/2021 a 08/12/2021	2ª VF	Dr. Gustavo Gaio Murad
10/12/2021 a 12/12/2021	5ª VF	Dr. Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo

III - Ao juiz de plantão caberá a solução de eventuais questões pertinentes à distribuição;

IV - Os requerimentos, comunicações e quaisquer providências relativas ao plantão unificado, nos finais de semana e feriados, **deverão ser apresentados em meio digital e submetidos pelos servidores ao juiz plantonista, utilizando-se dos recursos eletrônicos disponíveis;**

V - Para os devidos fins, o Fórum da Justiça Federal de São José do Rio Preto/SP encontra-se localizada na **Rua dos Radialistas Riopretenses nº 1000, Bairro Chácara Municipal, Tel: (17) 3216-8800, (17) 3216.8879 (Portaria) e 99129.7623 (celular); e o Fórum da Justiça Federal de Jales, na Rua Seis, 1837, Jardim Maria Paula, Tel. (17) 3624-5900 e (17) 99123.7550;**

VI - Incumbe ao Magistrado, na impossibilidade de realizar o Plantão para o qual foi designado, comunicar por Ofício a Diretoria da Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Juiz que irá substituí-lo. Excepcionalmente, nos casos de urgência, a comunicação poderá ser feita por *e-mail* ou qualquer outro meio disponível, cabendo ao Juiz Diretor da Subseção indicar o substituto, alterando-se a escala, oportunamente.

VII - **em dias úteis**, nas ausências e compensações autorizadas pela Corregedoria e/ou pela Presidência do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região, bem como nos casos de licença médica, a substituição para fins de distribuição e para os plantões descritos no item I será **automática**, prescindindo da publicação de nova escala, recaindo o plantão sobre o juiz que responder pela titularidade da Vara do juiz ausente, em compensação ou licenciado; caso não seja possível a aplicação de tal regra, a substituição recairá sobre o juiz mais novo na carreira, dentre os que estiverem atuando na Subseção.

**[1] Portaria nº 08/2020:** "I. Unificar em São José do Rio Preto/SP o plantão das Subseções de São José do Rio Preto e de Jales, em feriados e finais de semana, por prazo indeterminado, cabendo ao Diretor da Subseção de São José do Rio Preto/SP a elaboração e a publicação de escala e plantão que contemple a participação de magistrados lotados nas duas subseções. II. Os Juizes Federais e os Juizes Federais Substitutos designados para o plantão unificado, nos moldes acima, atenderão nas Subseções em que estão lotados, sem a necessidade de deslocamentos. III – Nos finais de semana e feriados, haverá plantão presencial de servidores na Subseção de São José do Rio Preto/SP para atendimento aos interessados, realização de atos e comunicações processuais, manejo dos aparelhos de videoconferência e apoio ao magistrado; a Subseção de Jales deverá manter estrutura mínima de servidores, mediante escala a ser elaborada pelo Juiz Diretor de tal Subseção, para os fins previstos no art. 449, §5º, do Provimento 01/2020 CORE. IV – Os requerimentos, comunicações e demais providências relacionadas ao plantão unificado entre São José do Rio Preto e Jales, em meio físico ou digital, serão submetidos pelos servidores ao juiz plantonista, utilizando-se dos recursos eletrônicos disponíveis. V – As decisões do plantão serão proferidas diretamente no PJe ou, quando for o caso, transmitidas pela via eletrônica, para a juntada aos correspondentes autos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Cristiano Tamantini, Juiz Federal**, em 23/08/2021, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

..

**PORTARIASJRP-SUMANº 37, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.**

**RESOLVE:**

RETIFICAR a Portaria SJRP-SUMA nº 34, de 29 de Julho de 2021, para,

**onde se lê:** "...referente ao servidor **JOÃO CARLOS CATALÃO FILHO, RF 4409**, ficando o restante da parcela para fruição de **24/08/2021 a 27/08/2021** (04 dias)."

**leia-se:** "...referente ao servidor **JOÃO CARLOS CATALÃO FILHO, RF 4409**, ficando o restante da parcela para fruição de **20/08/2021 a 23/08/2021** (04 dias)."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dênio Silva Thé Cardoso, Juiz Corregedor Titular**, em 23/08/2021, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO**

**Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados**

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

**PORTARIASJCP-NUAR Nº 137, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.**

O Juiz Federal **RENATO BARTH PIRES**, Diretor da Subseção Judiciária de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 441 a 450 do Provimento CORE nº 01/2020, bem como da Portaria DF/SP nº 54/2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. ESTABELECE**R a Escala de **Plantão Judiciário nos Finais de Semana e Feriados** das Subseções Judiciárias de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 27/08 às 9h 30/08/2021	3ª	Dr. Matheus Rodrigues Marques

**Art. 2º. ESTABELECE**R a Escala de **Plantão Judiciário Semanal** da Subseção Judiciária de São José dos Campos, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 30/08 às 9h 03/09/2021	3ª	Dra. Eliana Parisi

**Art. 3º.** Em razão do **regime de teletrabalho** instituído pela Portaria Conjunta PRES/CORE nº 3, de 19 de março de 2020 (e alterações posteriores), o atendimento será feito **exclusivamente por meio do telefone de plantão**, bem como do **e-mail institucional** da Secretaria da Vara indicada nos artigos 1º e 2º, observado o que estabelece o artigo 4º desta Portaria.

**§ 1º.** O telefone de plantão e o e-mail institucional a que se refere o "caput" deste artigo serão divulgados na página da internet da Justiça Federal, Seção Judiciária de São Paulo.

**§ 2º.** A Vara indicada nos artigos 1º e 2º será responsável pelo atendimento aos interessados **exclusivamente** para as ocorrências de plantão originadas em São José dos Campos e municípios de sua jurisdição (Caçapava, Igaratá, Jacareí, Monteiro Lobato, Paraíba e Santa Branca). As ocorrências originadas em municípios sujeitos à jurisdição das Varas Federais de Taubaté e Guaratinguetá deverão ser apresentadas aos respectivos Fóruns Federais.

**§ 3º.** Em todos os Fóruns, serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador Federal, que ficarão encarregados do atendimento aos interessados e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.

**§ 4º.** O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja lotado.

**Art. 4º.** Considerando o que dispõe o artigo 23-C, § 1º, da Resolução PRES nº 88/2017, no caso de haver inserção de ações, recursos ou petições no **sistema PJe**, caberá ao interessado marcar **obrigatoriamente** a opção "plantão" e, **também obrigatoriamente**, acionar o plantão judiciário por telefone.

**Parágrafo único.** Salvo determinação judicial específica em sentido contrário, as ações, petições ou recursos protocolizados no sistema PJe em desconformidade com o previsto neste artigo não serão apreciados até o encerramento do plantão judiciário, presumindo-se a ausência de medida de urgência carecedora de imediata apreciação (§ 2º do citado artigo 23-C).

**Art. 5º.** Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por e-mail ao Núcleo de Apoio Regional de São José dos Campos, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

**Art. 6º.** A compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos servidores deverá observar a regulamentação específica do Conselho de Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires, Juiz Federal Diretor da Subseção**, em 23/08/2021, às 17:41, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 5274876252817690615

### 3ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

#### PORTARIASJCP-03VNº 57, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

O Doutor **RENATO BARTH PIRES**, Juiz Federal Titular da Terceira Vara Federal da 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a solicitação da Seção de Controle de Frequência e Férias acerca da necessidade de retificação da Portaria 55/2021,

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** o item IV da Portaria 55/2021, a fim de que passe a constar a seguinte redação:

**IV – ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora **JULIANA MARIA FONSECA PEREIRA – RF 5103**, cujo gozo se encontrava fixado para o período de 08/09/2021 a 22/09/2021 e **FIXAR** outros 12 dias que haviam sido adiados para gozo oportuno (Portaria 49/2021), ficando sua fruição **remarcada** para os períodos de **02/03/2022 a 11/03/2022 e 15/08/2022 a 31/08/2022**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires, Juiz Federal**, em 23/08/2021, às 15:44, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 5274876252817690615

### 4ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

#### PORTARIASJCP-04VNº 59, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

**ADOUTORA ELIANA PARISI**, Juíza Federal Titular da 4ª Vara Federal de São José dos Campos, 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

Considerando a absoluta necessidade do serviço,

**RESOLVE:**

Alterar as Férias, no que concerne à servidora abaixo:

**- JOYCE ALVES DE SOUZA MOREIRA – RF 7297**

**DE: 16 a 26/08/2021**

**PARA: 04 a 14/10/2021**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Parisi, Juíza Federal**, em 23/08/2021, às 20:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

#### PORTARIASORO-NUAR Nº 54, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

O DOUTOR LUÍS ANTÔNIO ZANLUCA, MM. JUIZ FEDERAL COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando os termos do Provimento COGE nº 102/2009 que determina o plantão judiciário e, ainda, considerando a Resolução CJF/3ª Região nº 401 de 28 de outubro de 2010 e a Resolução CNJ nº 71, de 31 de março de 2009;

#### RESOLVE:

RESOLVE, retificar em parte, a Portaria 49/2021, da seguinte maneira:

#### Onde se lê:

Período	Juiz	Vara
27/08/2021 a 03/09/2021	Margarete M. S. M. Sacristan	2ª Sorocaba soroca-se02-vara02@jfsp.jus.br

#### Leia-se:

Período	Juiz	Vara
27/08/2021 a 03/09/2021	Sidmar Dias Martins	2ª Sorocaba soroca-se02-vara02@jfsp.jus.br

II - O MM. Juiz constante na presente escala é o responsável pelo plantão respectivo aos dias em que consta seu nome. De acordo com o Provimento COGE 64, o período de plantão compreende sábados, domingos, feriados, inclusive os do artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66 e o horário fora do expediente fixado pelo Conselho da Justiça Federal da 3ª Região. Ressalvadas as alterações de horário de expediente que porventura possam ocorrer, ordinariamente, o horário de plantão nos dias de expediente forense terá início em dias úteis, considerado o fuso horário de Brasília, a partir das 19 horas de cada dia e se encerrará às 9 horas do dia subsequente, no que se refere à escala de servidores. Para fins de escala dos magistrados, o plantão iniciar-se a partir das 19 horas e se encerrará às 11 horas.

Nos sábados, domingos, feriados e feriado forense (art. 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66) o plantão será organizado de forma a não haver interrupção no atendimento. Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19 horas de cada dia até as 11 horas do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devendo eles, no entanto, guardar prontidão.

§1º - É possível, a cessão ou troca dos dias de plantão de responsabilidade do magistrado, desde que em comum acordo entre ambos os magistrados envolvidos, bastando, para efetuar a alteração, envio de e-mail conjunto para a Administração desta subseção.

§2º - Em caso de impossibilidade de realização do plantão, caso o magistrado não utilize a opção do §1º, deverá informar, com a maior antecedência possível, a Administração desta subseção para que esta verifique com o magistrado seguinte na escala a possibilidade de realizar o plantão, e assim subsequente, até que alguém possa, ficando automaticamente responsável pelo plantão que seria realizado pelo que o substituiu, o magistrado substituído.

§3º - Em caso de remoção ou promoção, o magistrado que assumir a vaga do removido ou promovido será automaticamente incluído no lugar deste na escala de plantão, salvo eventual impossibilidade, quando então se aplicará a regra do parágrafo anterior, ressalvada sua parte final caso a vinda do removido ou promovido seja posterior a data da escala do que o substituiu.

§4º - Nos casos de designação ou convocação se aplicará a regra do §2º, ressalvada sua parte final em caso da designação ou convocação seja superior a data na escala do que o substituiu.

III - Nos termos da Resolução nº 71 do Conselho Nacional de Justiça, o Plantão Judiciário destina-se exclusivamente ao exame de medidas urgentes da competência das Varas dos Foros, que não possam ser apreciadas no horário normal de expediente pelo risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

O plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

IV - As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz. Durante o plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

V - CABERÁ ao (a) magistrado (a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar por ofício ao Núcleo de Apoio Regional do Fórum com antecedência mínima de cinco dias úteis, indicando o Magistrado que o substituirá.

VI - O Juiz Diretor designará, mediante indicação do (a) Magistrado(a) Plantonista, os servidores que atuarão durante o Plantão Judiciário, inclusive para que sejam autorizados a adentrarem ao Fórum nos respectivos dias.

VII - O plantão realizar-se-á no Fórum Federal de Sorocaba, localizado na Av. Antonio Carlos Comitre, 295 – Campolim - Sorocaba – SP, telefones de plantão (15) 3414-7770 e (15) 99121-9223.

VIII – As comunicações de prisão em flagrante, bem como os documentos que as acompanham, no período do plantão judiciário, deverão ser encaminhados pela Polícia Federal exclusivamente pelo sistema PJe, devendo ser comunicado o envio por meio do celular de plantão da Subseção Judiciária.

IX - CABERÁ ao Núcleo de Apoio Regional do Fórum dar suporte ao Juiz Diretor, encaminhando cópia das Portarias e suas alterações à Diretoria do Foro e para a Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região para ciência e controle.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Antônio Zanluca, Juiz Federal**, em 23/08/2021, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIASORO-NUAR Nº 55, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

**O DOUTOR LUÍS ANTÔNIO ZANLUCA, MM. JUIZ FEDERAL COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares**, considerando os termos do Provimento COGE nº 102/2009 que determina o plantão judiciário e, ainda, considerando a Resolução CJF/3ª Região nº 401 de 28 de outubro de 2010 e a Resolução CNJ nº 71, de 31 de março de 2009;

#### RESOLVE:

I – Estabelecer a escala de Juízes para o Plantão Judiciário de Sorocaba/SP, no período de **03/09/2021 a 19/12/2021**, com as respectivas Varas, como segue:

Período	Juiz	Vara
03/09/2021 a 10/09/2021 (feriado 7 de setembro)	Sylvia Marlene de Castro Figueiredo	2ª JEF Sorocaba soroca-sejf-jef@jfsp.jus.br
10/09/2021 a 17/09/2021	Marcos Alves Tavares	3ª Sorocaba soroca-se03-vara03@jfsp.jus.br

17/09/2021 a 24/09/2021	Marcelo Leis de Aguiar	4ª Sorocaba soroca-se04-vara04@jfsp.jus.br
24/09/2021 a 01/10/2021	Arnaldo Dordetti Júnior	1ª JEF Sorocaba soroca-sejf-jef@jfsp.jus.br
01/10/2021 a 08/10/2021	Pedro Henrique Meira Figueiredo	1ª Sorocaba soroca-se01-vara01@jfsp.jus.br
<b>08/10/2021 a 15/10/2021</b> <b>(feriado 12 de outubro)</b>	<b>Carolina Castro Costa Viegas</b>	<b>2ª Sorocaba</b> <b>soroca-se02-vara02@jfsp.jus.br</b>
15/10/2021 a 22/10/2021	Paulo Mitsuru Shiokawa Neto	2ª JEF Sorocaba soroca-sejf-jef@jfsp.jus.br
22/10/2021 a 29/10/2021	Sidmar Dias Martins	3ª Sorocaba soroca-se03-vara03@jfsp.jus.br
<b>29/10/2021 a 05/11/2021</b> <b>(feriado Finados)</b>	<b>Margarete M. S. M. Sacristan</b>	<b>4ª Sorocaba</b> <b>soroca-se04-vara04@jfsp.jus.br</b>
05/11/2021 a 12/11/2021	Sylvia Marlene de Castro Figueiredo	1ª JEF Sorocaba soroca-sejf-jef@jfsp.jus.br
<b>12/11/2021 a 19/11/2021</b> <b>(feriado Procl. República)</b>	<b>Marcos Alves Tavares</b>	<b>1ª Sorocaba</b> <b>soroca-se01-vara01@jfsp.jus.br</b>
19/11/2021 a 26/11/2021	Luís Antônio Zanluca	2ª Sorocaba soroca-se02-vara02@jfsp.jus.br
26/11/2021 a 03/12/2021	Margarete M. S. M. Sacristan	2ª JEF Sorocaba soroca-sejf-jef@jfsp.jus.br
<b>03/12/2021 a 10/12/2021</b> <b>(Dia da Justiça)</b>	<b>Pedro Henrique Meira Figueiredo</b>	<b>3ª Sorocaba</b> <b>soroca-se03-vara03@jfsp.jus.br</b>
10/12/2021 a 17/12/2021	Maria Fernanda de Moura e Souza	4ª Sorocaba soroca-se04-vara04@jfsp.jus.br

17/12/2021 a 19/12/2021	Carolina Castro Costa Viegas	1ª JEF Sorocaba soroca-sejf-jef@jfsp.jus.br
-------------------------	------------------------------	------------------------------------------------

II - O MM. Juiz constante na presente escala é o responsável pelo plantão respectivo aos dias em que consta seu nome. De acordo com o Provimento COGE 64, o período de plantão compreende sábados, domingos, feriados, inclusive os do artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66 e o horário fora do expediente fixado pelo Conselho da Justiça Federal da 3ª Região. Ressalvadas as alterações de horário de expediente que porventura possam ocorrer, ordinariamente, o horário de plantão nos dias de expediente forense terá início em dias úteis, considerado o fuso horário de Brasília, a partir das 19 horas de cada dia e se encerrará às 9 horas do dia subsequente, no que se refere à escala de servidores. Para fins de escala dos magistrados, o plantão iniciar-se a partir das 19 horas e se encerrará às 11 horas.

Nos sábados, domingos, feriados e feriado forense (art. 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66) o plantão será organizado de forma a não haver interrupção no atendimento. Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19 horas de cada dia até as 11 horas do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devem eles, no entanto, guardar prontidão.

§1º - É possível, a cessão ou troca dos dias de plantão de responsabilidade do magistrado, desde que em comum acordo entre ambos os magistrados envolvidos, bastando, para efetuar a alteração, envio de e-mail conjunto para a Administração desta subseção.

§2º - Em caso de impossibilidade de realização do plantão, caso o magistrado não utilize a opção do §1º, deverá informar, com a maior antecedência possível, a Administração desta subseção para que esta verifique com o magistrado seguinte na escala a possibilidade de realizar o plantão, e assim subsequente, até que alguém possa, ficando automaticamente responsável pelo plantão que seria realizado pelo que o substituiu, o magistrado substituído.

§3º - Em caso de remoção ou promoção, o magistrado que assumir a vaga do removido ou promovido será automaticamente incluído no lugar deste na escala de plantão, salvo eventual impossibilidade, quando então se aplicará a regra do parágrafo anterior, ressalvada sua parte final caso a vinda do removido ou promovido seja posterior a data da escala do que o substituiu.

§4º - Nos casos de designação ou convocação se aplicará a regra do §2º, ressalvada sua parte final em caso da designação ou convocação seja superior a data na escala do que o substituiu.

III - Nos termos da Resolução nº 71 do Conselho Nacional de Justiça, o Plantão Judiciário destina-se exclusivamente ao exame de medidas urgentes da competência das Varas dos Foros, que não possam ser apreciadas no horário normal de expediente pelo risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

O plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

IV - As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz. Durante o plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

V - CABERÁ ao (a) magistrado (a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar por ofício ao Núcleo de Apoio Regional do Fórum com antecedência mínima de cinco dias úteis, indicando o Magistrado que o substituirá.

VI - O Juiz Diretor designará, mediante indicação do (a) Magistrado(a) Plantonista, os servidores que atuarão durante o Plantão Judiciário, inclusive para que sejam autorizados a adentrarem ao Fórum nos respectivos dias.

VII - O plantão realizar-se-á no Fórum Federal de Sorocaba, localizado na Av. Antonio Carlos Comitre, 295 – Campolim - Sorocaba – SP, telefones de plantão (15) 3414-7770 e (15) 99121-9223.

VIII – As comunicações de prisão em flagrante, bem como os documentos que as acompanham, no período do plantão judiciário, deverão ser encaminhados pela Polícia Federal exclusivamente pelo sistema PJe, devendo ser comunicado o envio por meio do celular de plantão da Subseção Judiciária.

IX - CABERÁ ao Núcleo de Apoio Regional do Fórum dar suporte ao Juiz Diretor, encaminhando cópia das Portarias e suas alterações à Diretoria do Foro e para a Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região para ciência e controle.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Antônio Zanluca, Juiz Federal**, em 24/08/2021, às 10:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 2ª VARA DE SOROCABA

### PORTARIA SORO-02VNº 54, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

O Doutor SIDMAR DIAS MARTINS, JUIZ FEDERAL da Segunda Vara Federal de Sorocaba – Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e



CONSIDERANDO a escala de plantão desta Vara para o período de 27/08/2021 a 03/09/2021;

**RESOLVE** designar os servidores abaixo relacionados para prestarem serviços nos dias:

**Dia 28/08/2021:**

Marcelo Mattiazo – Diretor de Secretaria

Joana Méri Corrêa Martins – Técnico Judiciário

**Dia 29/08/2021:**

Marcelo Mattiazo – Diretor de Secretaria

José Antônio Augusto de Souza Mello – Técnico Judiciário

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sidmar Dias Martins, Juiz Federal**, em 23/08/2021, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIASORO-02VNº 55, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.**

O SIDMAR DIAS MARTINS, JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE SOROCABA, JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**RESOLVE:**

**ALTERAR, por necessidade de serviço**, o gozo das férias do(as) seguinte(s) servidor(as):

- 1ª e 2ª parcelas das férias do exercício de 2021 da servidora **RAQUEL STEVAUX OLIVEIRA ROSA – RF 7369**, a qual estava marcada para gozo nos períodos de: 08/09/2021 A 17/09/2021 (10 dias) e 13/10/2021 a 01/11/2021 (20 dias), **para serem gozadas nos períodos de: 29/11/2021 A 07/12/2021 (9 dias), 04/04/2022 A 12/04/2022 e 20/06/2022 A 01/07/2022 (12 dias);**

- 3ª parcela das férias do exercício de 2021 da servidora **JOANA MÉRI CORRÊA MARTINS – RF 5381**, a qual estava marcada para gozo no período de: 03/11/2021 A 11/11/2021 (09 dias), **para ser gozada no período de: 30/09/2021 A 08/10/2021 (9 dias).**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sidmar Dias Martins, Juiz Federal**, em 23/08/2021, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**

**TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**

**PORTARIA SP-TR-SETR Nº 565, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.**

Substituição de servidora na função comissionada FC5

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e o contido no Processo Administrativo nº 0001178-80.2021.4.03.8001,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora **IZABEL CRISTINA CONCEIÇÃO SOUZA**, R.F. 6512, para substituir a servidora **SÍLVIA YASSUE KINOSHITA**, R.F. 4744, no exercício da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), no período de **12/07/2021 a 28/07/2021**, em decorrência de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 23/08/2021, às 21:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA SP-TR-SETR Nº 566, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.**

Alteração de férias de servidor por coincidir com período de Correição Geral Ordinária

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e o contido no Processo Administrativo nº 0012287-91.2021.4.03.8001,

CONSIDERANDO os termos do artigo 64, parágrafo único, do Provimento CORE nº 1/2020, que veda a concessão de férias aos servidores durante a atividade de correição,

CONSIDERANDO a Portaria CORE 2676, de 07/06/2021, publicada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Edição 106/21, que alterou o calendário de realização da Correição Geral Ordinária de 2021,

RESOLVE:

**ALTERAR**, por necessidade do serviço, a 1ª etapa das férias do exercício de 2020/2021, da servidora ELEN MIDORI TOKINARI, R.F. 4713, anteriormente agendada de 08/09/2021 a 17/09/2021 para **13/10/2021 a 22/10/2021**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 23/08/2021, às 21:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA SP-TR-SETR Nº 567, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.**

Substituição de servidor na função comissionada FCS

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e o contido no Processo Administrativo nº 0001433-09.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

**DESIGNAR** a servidora CAMILA DE CAMPOS ZANETTI, R.F. 8364, para substituir o servidor RONALDO AUGUSTO ARENA, R.F. 7919, no exercício da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), no período de **12/07/2021 a 21/07/2021**, em decorrência de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 23/08/2021, às 21:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LINS**

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LINS**

**PORTARIA LINS-NUAR Nº 19, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.**

A Dra. **CAROLLINE SCOFIELD AMARAL**, MM. Juíza Federal da Primeira Vara Federal de Lins/SP, 42ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o afastamento do servidor **ELIO PAULO CORADI**, Técnico Judiciário, RF 7073, da função de Diretor do NUAR, em razão de licença-médica nos períodos de **04/06 a 18/06 e 21/06 a 04/07/2021**;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** as Servidoras **SIMONE MUKAI KOGA**, Analista Judiciário, RF 7668, no período de **07/06/2021 a 28/06/2021** e **SELMA LEITE SILVA**, Analista Judiciário, RF 6026, no período de **29/06/2021 a 05/07/2021**, para exercerem as atividades atribuídas à função comissionada de **Diretor do NUAR de Lins (FC-6)**.

PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carolline Scofield Amaral, Juíza Federal**, em 20/08/2021, às 19:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA LINS-NUAR Nº 20, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.**

A Dra. **CAROLLINE SCOFIELD AMARAL**, MM. Juíza Federal da Primeira Vara Federal de Lins/SP, 42ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o afastamento do servidor **ELIO PAULO CORADI**, Técnico Judiciário, RF 7073, da função de Diretor do NUAR, em razão do 1º período de férias de 2020;

#### **RESOLVE:**

**DESIGNAR** a Servidora **SIMONE MUKAI KOGA**, Analista Judiciário, RF 7668, no período de **12/07/2021 a 21/07/2021**, para exercer as atividades atribuídas à função comissionada de **Diretor do NUAR de Lins (FC-6)**.

PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carolline Scofield Amaral, Juíza Federal**, em 20/08/2021, às 19:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA**

#### **PORTARIA CARA-NUAR Nº 37, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.**

O Doutor **CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR**, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Caraguatatuba, 35.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos do da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**CONSIDERANDO** a Solicitação SUFF 7963338,

#### **RESOLVE:**

**I - RETIFICAR** a Portaria nº 36, de 10 de agosto de 2021, para que seja alterada como segue:

#### **Onde se lê:**

1699 ANDRE LUIS PIERONI

1a.Parcela: 13/10/2021 a 15/10/2021

2a.Parcela: 07/01/2022 a 15/01/2022

3a.Parcela: 11/07/2022 a 22/07/2022

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

#### **Leia-se:**

1699 ANDRE LUIS PIERONI

1a.Parcela: 13/10/2021 a 15/10/2021

2a.Parcela: 07/01/2022 a 15/01/2022

3a.Parcela: 11/07/2022 a 28/07/2022

Antecipação da remuneração mensal...:( N )

Antecipação da gratificação natalina:( S )

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Antonio Junior, Juiz Federal**, em 23/08/2021, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

### 2ª VARA DE CAMPINAS

#### PORTARIA CAMP-02VNº 57, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

O Doutor **JOSÉ LUIZ PALUDETTO**, Meritíssimo Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Campinas, Quinta Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.

**CONSIDERANDO** a fruição de período de férias e afastamento do servidor desta Vara decorrente de compensação de plantões judiciais e/ou horas extraordinárias, autorizada pela Portaria Camp-02V, nº 54 e 56 (7936214 e 7954900)

#### RESOLVE

**DESIGNAR** as servidoras abaixo elencadas para substituir o servidor HUGO ALEX FALLEIROS OLIVEIRA – RF 3342 no cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3):

**ELIANA FERRUCCI – RF 1693** para substituir no período de 12 a 25/07/2021;

**PATRICIA JAVARONI MAZZALI RIBEIRO - RF 5396** para substituir no período de 26/07/2021 a 10/08/2021 e dias 12, 13 e 17/08/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Paludetto, Juiz Federal**, em 23/08/2021, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA CAMP-02VNº 58, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

O Doutor **JOSÉ LUIZ PALUDETTO**, Meritíssimo Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Campinas, Quinta Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.

**CONSIDERANDO** a necessidade de readequação da Escala Geral de Férias,

#### RESOLVE

I. **INTERROMPER**, por necessidade do serviço, a fruição de férias relativas ao exercício de 2021 do servidor **HUGO ALEX FALLEIROS OLIVEIRA – RF 3342**, Diretor de Secretaria, a partir do dia 24/08/2021 e **DESIGNAR** o saldo remanescente, com alteração, para o período de 20/09/2021 a 29/09/2021 (1ª parcela) e 21/03/2022 a 08/04/2022 (2a.Parcela);

II. **ALTERAR** o período de férias relativa ao exercício de 2022, na forma a seguir:

De:

1a.Parcela: 03/03/2022 a 18/03/2022  
2a.Parcela: 11/04/2022 a 12/04/2022  
3a.Parcela: 03/11/2022 a 14/11/2022

Para:

1a.Parcela: 20/06/2022 a 23/06/2022  
2a.Parcela: 01/08/2022 a 10/08/2022  
3a.Parcela: 13/10/2022 a 28/10/2022

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Paludetto, Juiz Federal**, em 23/08/2021, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 8ª VARA DE CAMPINAS

### PORTARIA CAMP-08VNº 37, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O DOUTOR RAUL MARIANO JUNIOR, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 8ª VARA FEDERAL DE CAMPINAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

seguir: APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2022, dos servidores lotados/prestando serviços no(a) 8ª CAMPINAS, como segue:

1172 VANIA APARECIDA BELLOTTI FERASSOLI

1a.Parcela: 24/02/2022 a 25/03/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

3405 CLAUDIA VILAPIANO TEODORO DE SOUZA

1a.Parcela: 02/03/2022 a 10/03/2022

2a.Parcela: 20/06/2022 a 01/07/2022

3a.Parcela: 03/11/2022 a 11/11/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3695 MONICA OIDE NAKABAYASHI DE LIMA

1a.Parcela: 14/02/2022 a 25/02/2022

2a.Parcela: 01/08/2022 a 10/08/2022

3a.Parcela: 04/11/2022 a 11/11/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

4491 CRISTIANE CECCONI LISERRE CALABREZ

1a.Parcela: 01/06/2022 a 30/06/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

4507 CECILIA SAYURI KUMAGAI

1a.Parcela: 14/03/2022 a 25/03/2022

2a.Parcela: 01/08/2022 a 10/08/2022

3a.Parcela: 16/11/2022 a 23/11/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

4861 CIBELE BRACALE JANUARIO

1a.Parcela: 17/01/2022 a 26/01/2022

2a.Parcela: 18/07/2022 a 29/07/2022

3a.Parcela: 12/12/2022 a 19/12/2022

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

4873 ALESSANDRA APARECIDA FERREIRA

1a.Parcela: 10/01/2022 a 19/01/2022

2a.Parcela: 18/07/2022 a 27/07/2022

3a.Parcela: 28/11/2022 a 07/12/2022

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

4953 ANA CLAUDIA MOREIRA TEIXEIRA LANDI

1a.Parcela: 03/03/2022 a 11/03/2022

2a.Parcela: 04/07/2022 a 15/07/2022

3a.Parcela: 03/10/2022 a 11/10/2022

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

5384 LUCAS BIZI FRACASSI

1a.Parcela: 16/02/2022 a 25/02/2022

2a.Parcela: 04/07/2022 a 13/07/2022

3a.Parcela: 28/09/2022 a 07/10/2022

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( N )

6641 ANA LIVIA PEIXOTO FONSECA

1a.Parcela: 30/03/2022 a 12/04/2022

2a.Parcela: 15/08/2022 a 19/08/2022

3a.Parcela: 17/10/2022 a 27/10/2022

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( N )

7575 MERCIA SIMOES

1a.Parcela: 10/01/2022 a 18/01/2022

2a.Parcela: 08/09/2022 a 20/09/2022

3a.Parcela: 12/12/2022 a 19/12/2022

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

7724 FERNANDA MARINHO

1a.Parcela: 05/04/2022 a 12/04/2022

2a.Parcela: 06/06/2022 a 15/06/2022

3a.Parcela: 17/10/2022 a 28/10/2022

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

### 2ª VARA DE PIRACICABA

#### PORTARIA PIRA-02VNº 59, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

A DOUTORA ROSANA CAMPOS PAGANO, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DE PIRACICABA, 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei *etc.*

Considerando a necessidade de serviço e o interesse público em decorrência da proximidade da 4ª fase de digitalização de processos;

Considerando que a análise e preparação dos autos de processos exigem trabalho de vários servidores;

Considerando os termos da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 10 de 3/07/2020 que dispõe de medidas necessárias ao restabelecimento gradual das atividades presenciais;

Considerando que o espaço físico das instalações da 2ª Vara Federal de Piracicaba - SP permite a realização dos trabalhos sem que haja aglomeração.

#### RESOLVE:

**AUTORIZAR**, nos termos do parágrafo 2º da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 10 de 3/07/2020, que o Sr. Diretor de Secretaria confeccione escala de 4 servidores por dia, que trabalharão nos processos físicos independentemente do Setor a que estão vinculados, por 6 horas diárias – das 13h as 19h, até que se conclua os trabalhos de empacotamento dos processos para a 4ª fase de digitalização.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Campos Pagano, Juíza Federal**, em 23/08/2021, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

### 1ª VARA PREVIDENCIÁRIA

#### PORTARIA SP-PR-01VNº 56, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

O Excelentíssimo Senhor **Dr. MARCUS ORIONE GONÇALVES CORREIA, Juiz Federal** nesta Primeira Vara Federal Previdenciária, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

#### RESOLVE:

**RETIFICAR a Portaria 55 (7949753) para ALTERAR**, por necessidade de serviço, as férias referentes às parcelas dois e três do exercício de 2020 e todas as parcelas do exercício de 2021 do servidor THOMÁS ALVES BODIN – RF 8099 desta 1ª Vara Previdenciária, passando a ser o novo período de gozo:

#### Exercício de 2020:

**2ª parcela:** de 08/09/2021 a 09/09/2021 **PARA 03/11/2021 a 19/11/2021** (17 dias);

**3ª parcela:** de 13/10/2021 a 28/10/2021 **PARA 13/12/2021 a 13/12/2021** (01 dia).

#### Exercício de 2021:

**1ª parcela:** de 03/11/2021 a 11/11/2021 **PARA 18/04/2022 a 20/04/2022** (03 dias);

**2ª parcela:** de 18/04/2022 a 20/04/2022 **PARA 23/05/2022 a 08/06/2022** (17 dias);

**3ª parcela:** de 01/08/2022 a 17/08/2022 **PARA 17/08/2022 a 26/08/2022** (10 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcus Orione Gonçalves Correia, Juiz Federal**, em 23/08/2021, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA SP-PR-01VNº 57, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.**

O Excelentíssimo Senhor **Dr. Marcus Orione Gonçalves Correia, Juiz Federal** desta Primeira Vara Federal Previdenciária, no uso de suas atribuições,

**C O N S I D E R A N D O** que a servidora CÉLIA REGINA ALVES VICENTE, RF 6588, Diretora de Secretaria, encontra-se em gozo de férias no período de 05/07/2021 a 02/08/2021 e de 03/08/2021 a 01/09/2021;

**RESOLVE:**

**RETIFICAR PARCIALMENTE** a Portaria 50 (7905282) para **DESIGNAR** o servidor THOMÁS ALVES BODIN, RF 8099, FC-4 (assistente de gabinete), para substituí-la na função de Diretor de Secretaria, no período de 05/07/2021 a 16/07/2021, bem como **DESIGNAR** a servidora SIMONE GONÇALVES DE SOUZA, RF 7293, FC-5 (oficial de gabinete), para substituí-la na função de diretor de Secretaria no período de 17/07/2021 a 01/09/2021.

**MARCUS ORIONE GONÇALVES CORREIA**  
Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcus Orione Gonçalves Correia, Juiz Federal**, em 23/08/2021, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**5ª VARA PREVIDENCIARIA**

**PORTARIA SP-PR-05VNº 44, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.**

**ADOUTORA TATIANA RUAS NOGUEIRA**, MMª. Juíza Federal Titular da 5ª Vara Federal Previdenciária – 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a absoluta necessidade de serviço neste Cartório e com fundamento no art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º, da Resolução 209/99;

**RESOLVE:**

**1 - ALTERAR** as férias do servidor JOSÉ LEÔNICIO GUIMARÃES FILHO, RF 8573, Técnico Judiciário, anteriormente marcadas de 06/09/2021 a 10/09/2021 e de 06/12/2021 a 18/12/2021, **para o período de 10/01/2022 a 27/01/2022;**

**2 - ALTERAR** as férias da servidora ADRIANA COLLUCCI ZANINI, RF 4537, Analista Judiciária, anteriormente marcadas de 08/09/2021 a 06/10/2021, **para o período de 10/01/22 a 21/01/22 e de 04/07/2022 a 20/07/2022.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Ruas Nogueira, Juíza Federal**, em 23/08/2021, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA**

**1ª VARA DE CATANDUVA**

**PORTARIA CATA-01VNº 78, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.**

*Altera os períodos de gozo de férias de servidores, por absoluta necessidade de serviço.*

**O DOUTOR JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL COM JUIZADO ESPECIAL FEDERAL ADJUNTO CÍVEL E CRIMINAL DE CATANDUVA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221/2012 do Conselho da Justiça Federal, de 19 de dezembro de 2012, os quais dispõem sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus;



**RESOLVE:**

**ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, as parcelas de férias dos servidores abaixo, para constarem conforme segue:

**CARLA GRIPE MARTINS, Técnico Judiciário, RF 7629:**

1ª parcela do exercício de 2021: de 07/02/2022 a 25/02/2022 para **09/09/2021 a 22/09/2021 e 07/02/2022 a 11/02/2022;**

**RAFAELAROUCA ROSA, Analista Judiciário, RF 7746 :**

1ª e 2ª parcelas do exercício de 2021: de 20/09/2021 a 25/09/2021 e 03/11/2021 a 26/11/2021 para **16/08/2021 a 27/08/2021 e 03/11/2021 a 20/11/2021;**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 20/08/2021, às 20:01, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287494048736059249

## **SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

### **PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

#### **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE**

#### **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPO GRANDE**

##### **PORTARIA CPGR-JEF Nº 41, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.**

##### **SUBSTITUIÇÃO DE FUNÇÃO COMISSIONADA**

Clorisvaldo Rodrigues dos Santos, MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Campo Grande, 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**I - CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º da Portaria nº 1436617, de 29/12/2015, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de designação e dispensa de funções comissionadas, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

**II – CONSIDERANDO** que servidora **MILENA INÊS SIVIERI PISTORI**, analista judiciária, RF 5206, Diretora de Secretaria (CJ 03), compensará horas trabalhadas em plantão judiciário no dia 27/8/21 (1 dia);

**III - CONSIDERANDO** que a servidora **ROSANE RICARTES GUIMARÃES**, analista judiciária, RF 5201, Supervisora da Seção de Apoio Administrativo (FC05), estará em férias no período de 8/9/21 a 27/9/21 (20 dias);

**RESOLVE:**

**I – DESIGNAR** a servidora **JANAÍNA CRISTINA TEIXEIRA GOMES**, analista judiciária, RF 5173, para substituir a servidora **MILENA INÊS SIVIERI PISTORI**, analista judiciária, RF 5206, Diretora de Secretaria (CJ 03) no dia 27/8/21 (1 dia);

**II - DESIGNAR** a servidora **SILVANA DUARTE DE OLIVEIRA**, técnica judiciária, RF 6970, para substituir a servidora **ROSANE RICARTES GUIMARÃES**, analista judiciária, RF 5201, Supervisora da Seção de Apoio Administrativo (FC05), no período de 8/9/21 a 27/9/21 (20 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Clorisvaldo Rodrigues dos Santos, Juiz Federal**, em 23/08/2021, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7976298/2021

PROC. nº 0002499-84.2020.4.03.8002. OBJETO: Aquisição de 14 (quatorze) unidades de: 1) **Coldre IWB** para Pistola marca **Glock, modelo G19 gen 5 MOS**, calibre 9mm. Destro; 2) **Coldre OWB (externo)** para Pistola marca **Glock, modelo G19 gen 5 MOS**, calibre 9mm. Destro; 3) **Porta carregador duplo** para carregadores da Pistola marca **Glock, modelo G19 gen 5 MOS**, calibre 9mm. CONTRATADAS: MR HUNTER COMÉRCIO DE ARMAS E ACESSÓRIOS LTDA, CNPJ nº 31.033.375/0001-81 (item 1); e CAROLINE SPENGLER DE CORDOVA 09782326909, CNPJ nº 39.847.418/0001-74 (itens 2 e 3). VALOR ESTIMADO: R\$ 3.311,00 (três mil trezentos e onze reais) - item 1; e R\$ 3.668,00 (três mil seiscentos e sessenta e oito reais) - itens 2 e 3, TOTALIZANDO **R\$ 6.979,00 (seis mil novecentos e setenta e nove reais)**. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei 8.666/93. PARECER DE DISPENSA: Em 23/08/2021, pela Assessoria de Licitações e Contratos. AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: Julio Cezar da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Guilherme Monteiro Daroz, Supervisor**, em 24/08/2021, às 10:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 2ª VARA DE CAMPO GRANDE

### PORTARIA CPGR-02VNº 40, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

**O JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO YURI GUERZÉ TEIXEIRA**, no exercício da titularidade da 2ª Vara Federal da Primeira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições;

**CONSIDERANDO** que a servidora **Tatiane Medeiros Horn Cortada**, Técnico Judiciário, RF 4963, se encontrava ausente por motivo de luto no período de 11 a 18/08/2021 e, ainda, requereu compensação nos dias 25 e 27/08/2021;

#### RESOLVE

**I - AUTORIZAR** a servidora **Tatiane Medeiros Horn Cortada**, Técnico Judiciário, RF 4963, Supervisora da Seção de Procedimentos Cíveis Diversos, a compensar nos dias 25 e 27/08/2021 (2 dias), horas trabalhadas;

**II - DESIGNAR** a servidora **ALESSANDRA BORGES DE SOUZA DE OLIVEIRA**, técnico judiciário, RF 7035, para substituir a servidora **TATIANE MEDEIROS HORN CORTADA**, Técnico Judiciário, RF 4963, no período de 11 a 18/08/2021 (8 dias) e nos dias 25 e 27/08/2021 (2 dias).

**IV - DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações adequadas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Yuri Guerzé Teixeira, Juiz Federal Substituto**, em 24/08/2021, às 12:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 6ª VARA DE CAMPO GRANDE

### PORTARIA CPGR-06VNº 32, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

Digite aqui a Ementa...

O Doutor **DIOGO RICARDO GOES OLIBEIRA**, Excelentíssimo Juiz Federal da 6ª Vara Federal de Campo Grande, 1ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portaria de designação e dispensa de servidores para a função comissionada, e também nos casos de Substituição, inclusive para os cargos em comissão;

#### RESOLVE:

**I – Retificar**, parte, a Portaria nº 28, de 27 de maio de 2021, para constar, **onde se lê**:

RF	TITULAR DA FUNÇÃO	CJ/FC	PERÍODO/DIAS	MOTIVO	RF	SUBSTITUTO(A)
2370	José Alfredo Ratier Dias	Fc05 - Supervisor Seção de Expedição	25/08/2021 a 03/09/2021	Férias	7487	Clarinda Sotoma

#### LEIA-SE:

RF	TITULAR DA FUNÇÃO	CJ/FC	PERÍODO/DIAS	MOTIVO	RF	SUBSTITUTO(A)
2370	José Alfredo Ratier Dias	Fc05 - Supervisor Seção de Expedição	25/08/2021 a 03/09/2021	Férias	788	Henrique Vicente Correa

**II - DETERMINAR** que se façamas anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Diogo Ricardo Goes Oliveira, Juiz Federal**, em 24/08/2021, às 00:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.